



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

| LICITAÇÃO                                                                                            | VISTO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1. Pedido da secretaria                                                                              |       |
| 2. Três orçamentos                                                                                   |       |
| 3. Parecer do gabinete do prefeito                                                                   |       |
| 4. Parecer do Controle Interno                                                                       |       |
| 5. Parecer da contabilidade                                                                          |       |
| 6. Parecer do jurídico                                                                               |       |
| 7. Cadastro de solicitação de produto no sistema                                                     |       |
| 8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital                                     |       |
| 9. Minuta do Edital                                                                                  |       |
| 10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital                                                 |       |
| 11. Parecer do prefeito autorizando a licitação                                                      |       |
| 12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato. |       |
| 13. Edital                                                                                           |       |
| 14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico                                    |       |
| 15. Documentação das proponentes                                                                     |       |
| 16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.          |       |
| 17. Ata                                                                                              |       |
| 18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação                                      |       |
| 19. Parecer jurídico sobre o julgamento                                                              |       |
| 20. Termo de homologação                                                                             |       |
| 21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico                                 |       |
| 22. Contrato                                                                                         |       |
| 23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico                                              |       |
|                                                                                                      |       |
| ADITIVO                                                                                              |       |
|                                                                                                      |       |
| 24. Pedido de aditivo                                                                                |       |
| 25. Parecer jurídico de aditivo                                                                      |       |
| 26. Termo aditivo                                                                                    |       |
| 27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico                                      |       |

\*Obs.:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [assistencia@ivai.pr.gov.br](mailto:assistencia@ivai.pr.gov.br)

Ofício nº112/2023 - SMPAS

Ivaí, 14 de abril de 2023

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar aquisição de **CESTA BÁSICA** para atender as famílias extremamente vulneráveis, que se encontram nas condicionalidades do Benefício Eventual.

Solicitamos a aquisição de 70 (setenta) unidades de cesta básica para suprirem a demanda do serviço pelo período de 12 meses.

Destaca-se que a Cesta Básica é um Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária conforme a Lei Municipal do SUAS nº 1239/2017 – Art. 42º *O benefício eventual na forma de auxílio alimentação (cesta básica) consiste em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo para reduzir vulnerabilidade provocada pela dificuldade de acesso, por parte dos beneficiários, aos alimentos básicos, necessários à sobrevivência da pessoa humana.*

Ressalta-se que a aquisição será custeada com o **PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS, Fonte: 778 – Conta Corrente: 10788-3**, sendo essa despesa condizente com o Plano de Ação que disponibiliza o pagamento advindo de custos de benefício eventual.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
DENISE MOLETA TREVISIO  
Secretária Municipal de Promoção  
e Assistência Social

À  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Ivaí - PR



Prefeitura Municipal de Ivai - PR  
Secretaria Municipal de Finanças

e Assistência Social  
Secretaria Municipal de Promoção  
DEISE WOLFF TREVISAN

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, renovo pedidos de consideração e apreço,  
pagamento advindo de custos de benefício eventual

sendo essa despesa condizente com o Plano de Ação que disponibiliza o  
**DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPA2, Item: 118 - Conta Corrente: 10188-3.**

Resalta-se que a aquisição será realizada com o **RISO PARANAENSE**  
sobrevivência de pessoas humanas

de acesso por parte dos beneficiários, aos alimentos básicos necessários a  
seu plano de consumo para reduzir vulnerabilidade provocada pela dificuldade  
conter-se em uma prestação temporária não contributiva de assistência social.  
A 12. O benefício eventual na forma de auxílio alimentações (cesta básica)  
Vulnerabilidade Temporária conforme a Lei Municipal do SUS n. 1598/2017 -

Destaca-se que a Cesta Básica é um Benefício Eventual de  
subsidiar a demanda do serviço pelo período de 12 meses

Solicitamos a aquisição de 10 (dez) unidades de cesta básica para  
condicionais do Benefício Eventual

atender as famílias extremamente vulneráveis que se encontram nas  
Vendo por meio deste, solicitar aquisição de **CESTA BASICA** para  
Prestados.

Ofício nº 11215032 - S.M.P.A.S

Ivai, 14 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 18.118.818/0001-33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**

### COTAÇÃO DE PREÇO

\* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

|                                                |
|------------------------------------------------|
| Nome / Razão Social: Supermercado Manfron LTDA |
| Endereço: Rua Rio Branco nº85                  |
| C.P.F / C.N.P.J.: 01.632.317/0001-03           |
| Inscrição Estadual: 90122402-17                |
| Telefone (42) 3247-1233                        |
| E-mail: supermercadomanfron@hotmail.com        |

### CESTA BÁSICA – TAMANHO MÉDIO

| QUANTIDADE               | ITEM / PRODUTO     |
|--------------------------|--------------------|
| 03 Kg                    | Farinha de Trigo   |
| 05 Kg                    | Arroz Parboilizado |
| 05 Kg                    | Açúcar Cristal     |
| 02 Kg                    | Farinha de Milho   |
| 03 Kg                    | Feijão Preto       |
| 900 ml                   | Óleo Vegetal       |
| 1 Kg                     | Sal                |
| 1Kg                      | Fubá de Milho      |
| 400 gr.                  | Achocolatado em pó |
| 500 gr                   | Café               |
| 1 Kg                     | Macarrão           |
| Lata com 125gr           | Sardinha           |
| 400 gr.                  | Biscoito doce      |
| 1 Kg                     | Quirerinha         |
| 500 gr.                  | Leite em pó        |
| 1 unid - 90 gr.          | Sabonete em barra  |
| 1 Pct – 5 und - 200gr.   | Sabão em barra     |
| 1 unid - 90 gr.          | Creme Dental       |
| 1 unid – 500 ml          | Detergente líquido |
| 1 pct c/ 4 rolos de 30mt | Papel Higiênico    |
| VALOR TOTAL R\$ 186,76   |                    |

Supermercado Manfron Ltda  
CNPJ 01.632.317/0001-03  
(42) 3247-1233



### COTAÇÃO DE PREÇO

\* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| Nome / Razão Social: COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP |
| Endereço: POV. PALMITAL S/N                       |
| C.P.F / C.N.P.J.: 24.399.527/0001-07              |
| Inscrição Estadual: 9071705193                    |
| Telefone: 4232475070                              |
| E-mail: COMERCIALSANTAANA@OUTLOOK.COM             |

### CESTA BÁSICA – TAMANHO MÉDIO

| QUANTIDADE               | ITEM / PRODUTO     |
|--------------------------|--------------------|
| 03 Kg                    | Farinha de Trigo   |
| 05 Kg                    | Arroz Parboilizado |
| 05 Kg                    | Açúcar Cristal     |
| 02 Kg                    | Farinha de Milho   |
| 03 Kg                    | Feijão Preto       |
| 900 ml                   | Óleo Vegetal       |
| 1 Kg                     | Sal                |
| 1Kg                      | Fubá de Milho      |
| 400 gr.                  | Achocolatado em pó |
| 500 gr                   | Café               |
| 1 Kg                     | Macarrão           |
| Lata com 125gr           | Sardinha           |
| 400 gr.                  | Biscoito doce      |
| 1 Kg                     | Quirerinha         |
| 500 gr.                  | Leite em pó        |
| 1 unid - 90 gr.          | Sabonete em barra  |
| 1 Pct – 5und - 200gr.    | Sabão em barra     |
| 1 unid - 90 gr.          | Creme Dental       |
| 1 unid – 500 ml          | Detergente líquido |
| 1 pct c/ 4 rolos de 30mt | Papel Higiênico    |
| VALOR TOTAL R\$ 272,86   |                    |

COMERCIAL SANTA ANA  
CNPJ 24.399.527/0001-07

*Oliver Lins*

**COTAÇÃO DE PREÇO**

\* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

|                      |                        |
|----------------------|------------------------|
| Nome / Razão Social: | M. F. GILDESIN         |
| Endereço:            | AVENIDA SÃO JOÃO 2556  |
| C.P.F / C.N.P.J.:    | 27883 505 / 0001-06    |
| Inscrição Estadual:  | 3075176322             |
| Telefone:            | (42) 3446 1017         |
| E-mail:              | MARAELEIA@HOTMAIL.COM. |

**CESTA BÁSICA – TAMANHO MÉDIO**

| QUANTIDADE               | ITEM / PRODUTO     |
|--------------------------|--------------------|
| 03 Kg                    | Farinha de Trigo   |
| 05 Kg                    | Arroz Parboilizado |
| 05 Kg                    | Açúcar Cristal     |
| 02 Kg                    | Farinha de Milho   |
| 03 Kg                    | Feijão Preto       |
| 900 ml                   | Óleo Vegetal       |
| 1 Kg                     | Sal                |
| 1Kg                      | Fubá de Milho      |
| 400 gr.                  | Achocolatado em pó |
| 500 gr                   | Café               |
| 1 Kg                     | Macarrão           |
| Lata com 125gr           | Sardinha           |
| 400 gr.                  | Biscoito doce      |
| 1 Kg                     | Quirerinha         |
| 500 gr.                  | Leite em pó        |
| 1 unid - 90 gr.          | Sabonete em barra  |
| 1 Pct – 5und - 200gr.    | Sabão em barra     |
| 1 unid - 90 gr.          | Creme Dental       |
| 1 unid – 500 ml          | Detergente líquido |
| 1 pct c/ 4 rolos de 30mt | Papel Higiênico    |
| VALOR TOTAL R\$ 192.80   |                    |

M. F. GILDESIN  
CPF. 024719649-58

Parafuso  
Perifoneador  
CNPJ: 27.883.505/0001-06





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.  
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica  
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para **Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas.**

Segue em anexo ao ofício a descrição do produto a ser adquirido bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 13.073,20.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 14 de abril de 2023.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



**Município de Ivaí - 2023**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 17/04/2023

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 09- SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL                                                                 |  |  |  |  | 30.000,00        | 30.000,00        | 0,00              | 30.000,00   |
| 002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                      |  |  |  |  | 30.000,00        | 30.000,00        | 0,00              | 30.000,00   |
| 08.244.0901.2053 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS                                              |  |  |  |  | 30.000,00        | 30.000,00        | 0,00              | 30.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 02530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  |  | 30.000,00        | 30.000,00        | 0,00              | 30.000,00   |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  |  | 30.000,00        | 30.000,00        | 0,00              | 30.000,00   |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/04/2023

Contas de despesa: 2530





**Município de Ivaí - 2023**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 17/04/2023

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |    |       |                  |                                              | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------------|----------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL                                                                  |    |       |                  |                                              | 15.000,00        | 30.000,00        | 23.225,84         | 6.774,16    |
| 001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                               |    |       |                  |                                              | 15.000,00        | 30.000,00        | 23.225,84         | 6.774,16    |
| 08.244.0801.2049 Atividades da Promoção Social                                                                  |    |       |                  |                                              | 15.000,00        | 30.000,00        | 23.225,84         | 6.774,16    |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |    |       |                  |                                              |                  |                  |                   |             |
| 02340                                                                                                           | E  | 00778 | 1011/09/99/05/18 | PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social | 15.000,00        | 15.000,00        | 12.829,99         | 2.170,01    |
| 02340                                                                                                           | EA | 00778 | 1011/09/99/05/18 | PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social | 0,00             | 15.000,00        | 10.395,85         | 4.604,15    |
| Total Geral                                                                                                     |    |       |                  |                                              | 15.000,00        | 30.000,00        | 23.225,84         | 6.774,16    |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/04/2023

Contas de despesa: 2340



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 622 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações

**ASSUNTO:** **Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

### RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 13.073,20**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

### 1. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

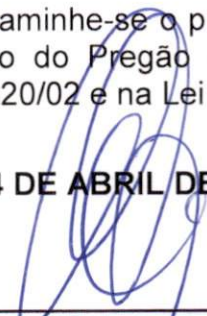
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

### 2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**





Município de Ivaí  
Solicitação 168/2023

Página:1

|                                                       |                                             |                        |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                    |                                             |                        |                     |
| Número                                                | Tipo                                        | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>168</b>                                            | <b>Aquisição de Material</b>                | 17/04/2023             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>                                    |                                             | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                                                | Nome                                        | Número                 |                     |
| 11526-6                                               | DENISE MOLETA TREVISIO                      | 0/2023                 |                     |
| <b>Local</b>                                          |                                             |                        |                     |
| 9                                                     | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                        |                     |
| <b>Órgão</b>                                          |                                             |                        |                     |
| 09                                                    | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b>                             |                                             |                        |                     |
| <b>Descrição</b>                                      |                                             | <b>Tipo</b>            |                     |
| a prazo                                               |                                             | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>                                        |                                             |                        |                     |
| <b>Local</b>                                          |                                             | <b>Prazo</b>           |                     |
| Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social |                                             | 15 Dias                |                     |

**Descrição:**

Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Justificativa:**

Para suprir as demandas do serviço pelo período de 12 meses.

**Lote**

001 Lote 001

| Código      | Nome                                      | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|-------------|-------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 042827      | Cesta Básica - Tamanho médio              | UN      | 70,00      | 186,76   | 13.073,20 |
|             | Cesta Básica - Tamanho médio              |         |            |          |           |
|             | 3kg Farinha de trigo                      |         |            |          |           |
|             | 5kg Arroz parboilizado                    |         |            |          |           |
|             | 5kg Açúcar cristal                        |         |            |          |           |
|             | 2kg Farinha de milho                      |         |            |          |           |
|             | 3kg Feijão preto                          |         |            |          |           |
|             | 900ml Óleo vegetal                        |         |            |          |           |
|             | 1kg Sal                                   |         |            |          |           |
|             | 1kg Fubá de milho                         |         |            |          |           |
|             | 400gr Achocolatado em pó                  |         |            |          |           |
|             | 500gr Café                                |         |            |          |           |
|             | 1kg Macarrão                              |         |            |          |           |
|             | Lata com 125gr Sardinha                   |         |            |          |           |
|             | 400gr Biscoito doce                       |         |            |          |           |
|             | 1kg Quirerinha                            |         |            |          |           |
|             | 500gr Leite em pó                         |         |            |          |           |
|             | 1 unid - 90gr Sabonete em barra           |         |            |          |           |
|             | 1 pct - 5 unid - 200gr Sabão em barra     |         |            |          |           |
|             | 1 unid - 90gr Creme Dental                |         |            |          |           |
|             | 1 unid - 500ml Detergente líquido         |         |            |          |           |
|             | 1 pct c/ 4 rolos de 30mts Papel higiênico |         |            |          |           |
| TOTAL       |                                           |         |            |          | 13.073,20 |
| TOTAL GERAL |                                           |         |            |          | 13.073,20 |



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 168/2023**

Página 1

|                                                       |                                             |                        |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                    |                                             |                        |                     |
| Número                                                | Tipo                                        | Emitted em             | Quantidade de itens |
| <b>168</b>                                            | <b>Aquisição de Material</b>                | 17/04/2023             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>                                    |                                             | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                                                | Nome                                        | Número                 |                     |
| 11526-6                                               | DENISE MOLETA TREVISIO                      | 319/2023               |                     |
| <b>Local</b>                                          |                                             |                        |                     |
| 9                                                     | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                        |                     |
| <b>Órgão</b>                                          |                                             |                        |                     |
| 09                                                    | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b>                             |                                             |                        |                     |
| Descrição                                             |                                             | Tipo                   |                     |
| a prazo                                               |                                             | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>                                        |                                             |                        |                     |
| Local                                                 |                                             | Prazo                  |                     |
| Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social |                                             | 15 Dias                |                     |

**Descrição:**

Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Justificativa:**

Para suprir as demandas do serviço pelo período de 12 meses.

**Lote**

**001 Lote 001**

| Código      | Nome                                      | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|-------------|-------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 042827      | Cesta Básica - Tamanho médio              | UN      | 70,00      | 186,76   | 13.073,20 |
|             | Cesta Básica - Tamanho médio              |         |            |          |           |
|             | 3kg Farinha de trigo                      |         |            |          |           |
|             | 5kg Arroz parboilizado                    |         |            |          |           |
|             | 5kg Açúcar cristal                        |         |            |          |           |
|             | 2kg Farinha de milho                      |         |            |          |           |
|             | 3kg Feijão preto                          |         |            |          |           |
|             | 900ml Óleo vegetal                        |         |            |          |           |
|             | 1kg Sal                                   |         |            |          |           |
|             | 1kg Fubá de milho                         |         |            |          |           |
|             | 400gr Aachocolatado em pó                 |         |            |          |           |
|             | 500gr Café                                |         |            |          |           |
|             | 1kg Macarrão                              |         |            |          |           |
|             | Lata com 125gr Sardinha                   |         |            |          |           |
|             | 400gr Biscoito doce                       |         |            |          |           |
|             | 1kg Quirerinha                            |         |            |          |           |
|             | 500gr Leite em pó                         |         |            |          |           |
|             | 1 unid - 90gr Sabonete em barra           |         |            |          |           |
|             | 1 pct - 5 unid - 200gr Sabão em barra     |         |            |          |           |
|             | 1 unid - 90gr Creme Dental                |         |            |          |           |
|             | 1 unid - 500ml Detergente líquido         |         |            |          |           |
|             | 1 pct c/ 4 rolos de 30mts Papel higiênico |         |            |          |           |
| TOTAL       |                                           |         |            |          | 13.073,20 |
| TOTAL GERAL |                                           |         |            |          | 13.073,20 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**.

Ivaí-PR, 14 de abril de 2023.

Cordialmente,



---

WELTON ADEMIR FERREIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023**  
**PREGÃO Nº XXX/2023**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**  
**(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO:** Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.  
**Sessão de julgamento:** XX/XX/2023 às 09h30min.

**Dotação Orçamentária:**

**09001082440801204933903000000 2340**

**09002082440801205333903000000 2530**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216**

**Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

**Ivaí, XX de XXX de 2023.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).
- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023, com a devida autorização do Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2023 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**.

**TIPO: Menor preço - Por lote**

## **1.0. ABERTURA: RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2023 - a partir das 09h30min.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

## **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

**ANEXO 04** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 05** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO 08** - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme **Decreto 10.024/19** Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

**AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### 5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

### Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**5.19** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**5.20** Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

**Obs.** Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

**5.21** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivai:

## **Prefeitura Municipal de Ivai**

**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

**Pregoeiro:** Welton Ademir Ferreira

**E-mail:** [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

**Telefone:** (0XX42) 3247-1222

**5.22** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

**5.23** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**5.24** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**5.25** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**5.26** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.27** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

**6.3** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**7.1** A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

**7.2** Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**7.3** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

**7.4** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

### 8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 **O objeto licitado será** adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 09. HABILITAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Conforme **ANEXO 02**.

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **Pedidos de Esclarecimentos**

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **DO RECURSO**

### **Intenção de recorrer e prazo para recurso**

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

**09.2** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

### Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

### Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

## 12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

09001082440801204933903000000 2340

09002082440801205333903000000 2530

## DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**13.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**13.3.** É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**13.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**13.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

**13.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**13.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

**13.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**13.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

**13.11.** O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

**13.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**13.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**13.13.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**13.14.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**13.15.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX de XXX de 2023.

**Idir Treviso - Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## **ANEXO 01**

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### **1.1**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 168/2023

Página:1

|                                                       |                                             |                        |  |                            |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|--|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                                    |                                             | <b>Emido em</b>        |  | <b>Quantidade de Itens</b> |
| Número                                                | <b>Tipo</b>                                 |                        |  |                            |
| <b>168</b>                                            | <b>Aquisição de Material</b>                | <b>17/04/2023</b>      |  | <b>1</b>                   |
| <b>Solicitante</b>                                    |                                             | <b>Processo Gerado</b> |  |                            |
| Código                                                | <b>Nome</b>                                 | <b>Número</b>          |  |                            |
| 11526-6                                               | DENISE MOLETA TREVISIO                      | 319/2023               |  |                            |
| <b>Local</b>                                          |                                             |                        |  |                            |
| 9                                                     | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                        |  |                            |
| <b>Órgão</b>                                          |                                             |                        |  |                            |
| 09                                                    | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL |                        |  |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>                             |                                             |                        |  |                            |
| <b>Descrição</b>                                      |                                             | <b>Tipo</b>            |  |                            |
| a prazo                                               |                                             | Depósito bancário      |  |                            |
| <b>Entrega</b>                                        |                                             |                        |  |                            |
| <b>Local</b>                                          |                                             | <b>Prazo</b>           |  |                            |
| Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social |                                             | 15 Dias                |  |                            |

## Descrição:

Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

## Justificativa:

Para suprir as demandas do serviço pelo periodo de 12 meses.

| Lote         |                                           |         |            |          |           |
|--------------|-------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 001 Lote 001 |                                           |         |            |          |           |
| Código       | Nome                                      | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
| 042827       | Cesta Básica - Tamanho médio              | UN      | 70,00      | 186,76   | 13.073,20 |
|              | Cesta Básica - Tamanho médio              |         |            |          |           |
|              | 3kg Farinha de trigo                      |         |            |          |           |
|              | 5kg Arroz parboilizado                    |         |            |          |           |
|              | 5kg Açúcar cristal                        |         |            |          |           |
|              | 2kg Farinha de milho                      |         |            |          |           |
|              | 3kg Feijão preto                          |         |            |          |           |
|              | 900ml Óleo vegetal                        |         |            |          |           |
|              | 1kg Sal                                   |         |            |          |           |
|              | 1kg Fubá de milho                         |         |            |          |           |
|              | 400gr Achocolatado em pó                  |         |            |          |           |
|              | 500gr Café                                |         |            |          |           |
|              | 1kg Macarrão                              |         |            |          |           |
|              | Lata com 125gr Sardinha                   |         |            |          |           |
|              | 400gr Biscoito doce                       |         |            |          |           |
|              | 1kg Quirerinha                            |         |            |          |           |
|              | 500gr Leite em pó                         |         |            |          |           |
|              | 1 unid - 90gr Sabonete em barra           |         |            |          |           |
|              | 1 pct - 5 unid - 200gr Sabão em barra     |         |            |          |           |
|              | 1 unid - 90gr Creme Dental                |         |            |          |           |
|              | 1 unid - 500ml Detergente líquido         |         |            |          |           |
|              | 1 pct c/ 4 rolos de 30mts Papel higiênico |         |            |          |           |
| TOTAL        |                                           |         |            |          | 13.073,20 |
| TOTAL GERAL  |                                           |         |            |          | 13.073,20 |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- **12 meses**

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

## **5. FORMA DE ENTREGA**

Entrega em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

## **FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

## **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL**

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 15 (quinze) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Síte: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

## 1.1.4 Declarações:

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

## 1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

#### 2. PROPOSTA INICIAL

| Lote  | Item | Qtd | Emb. | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|------|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |      |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |      |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 04

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

| Lote  | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|-----|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |     |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |     |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

##### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

##### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

##### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

##### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

##### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

---

(Nome da empresa)

---

CNPJ / MF nº,

---

Sediada (endereço completo)

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 06

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, 125, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, lote/itens (s) \_\_\_\_\_ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2023 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 e contrato nº \_\_\_\_/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

09001082440801204933903000000 2340

09002082440801205333903000000 2530

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

## **§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 30 (trinta) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único. – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20\_\_ a 00/00/20\_\_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 08

**Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail [licitacao6@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao6@ivaí.pr.gov.br).**

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º \_\_\_\_\_

N.º do telefone \_\_\_\_\_ N.º de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

\_\_\_\_\_

Função do representante legal. \_\_\_\_\_

Endereço residencial do representante legal. \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 13.073,20 (treze mil, setenta e três reais e vinte centavos)**, encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 14 de abril de 2023.

WILSON A. EIDAM  
PROCURADOR MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 13.073,20 (treze mil, setenta e três reais e vinte centavos)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 14 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

PORTARIA Nº 005/2023

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal*

*Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Agente de Contratação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
José Eraldo Graniska  
Marcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri  
Rita Grabiela Rocha  
Sara Reifur

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

  
IDIR TREVISO  
Prefeito Municipal



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**PREGÃO Nº 002/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

**Dotação orçamentária:**

09002082440801205333903000000 2540

**Sessão de julgamento: 18/01/2023 às 14h00min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE**  
**MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E**

**PORTARIA Nº 005/2023**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Agente de Contratação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA ----- Nº 006/2023**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,*

**Resolve:**

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.*

**Gestores:**

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

**Fiscais:**

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.



## Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos



## FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos  
Arlete Stancik, 78 anos  
Inez da Silva Santos, 75 anos  
Joares Vilmar Lourenço  
de Avila, 64 anos  
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos  
Lucas dos Santos  
Custodio, 24 anos  
Marcos Roberto de  
Souza, 49 anos  
Maria Stori, 95 anos

## SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos  
Velório: Direto para o crematório  
Sepultamento: Crematório  
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos  
Velório: Capela Santa Luiza  
Sepultamento: Cemitério São  
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos  
Velório: Capela São Francisco  
Sepultamento: Cemitério  
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos  
Velório: Em outro município  
Sepultamento: Cemitério  
em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos  
Velório: Capela Municipal São José  
Sepultamento: Cemitério  
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos  
Velório: Direto para o cemitério  
Sepultamento: Cemitério São  
João Batista às 16h30

**PRINCESA**  
Assistência

**O plano da família**  
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFÉ, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 070/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital  
Municipal de Ivai (PR) - lotes 11, 22, 26 e 82  
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES  
COMERCIAIS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 8.668,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Luciana Capovilla - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 071/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital  
Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 19, 20, 21,  
32, 34, 40, 47, 58, 63, 64, 66, 73, 74, 77, 79, 82, 86,  
90, 91, 92 e 94  
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 65.429,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Fernando Paroscher da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 072/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital  
Municipal de Ivai (PR) - lotes 4, 18, 23, 25, 41 e  
78  
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 14.111,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Jhonatan Bort - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 073/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital  
Municipal de Ivai (PR) - lotes 28, 43 e 50  
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDI-  
CAMENTOS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 2.257,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Shirley Rodrigues Sampaio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 074/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital  
Municipal de Ivai (PR) - lotes 8, 9, 27, 35, 39, 48,  
62, 68, 70 e 80  
CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 32.638,40  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Giovanna Cavalli Romão - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 075/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital  
Municipal de Ivai (PR) - lotes 18, 17, 30, 34, 42 e 67  
CONTRATADA: MEDIAL IMPORTACAO E DISTRIBUI-  
CAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
SA CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 22.508,50  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 076/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital  
Municipal de Ivai (PR) - lote 56  
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR  
- EIRELI  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 220,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Alton Aparecido da Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 077/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital  
Municipal de Ivai (PR) - lotes 3, 22, 59, 60, 71, 74 e 88  
CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRO-  
DUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 1.950,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Edmar Schmitt - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 078/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o  
Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 84  
CONTRATADA: PROSPER DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 800,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Afranio Antonas Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 079/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital  
Municipal de Ivai (PR) - lotes 54 e 85  
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDI-  
CAMENTOS LTDA EPP  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 1.509,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Kamilly Garcia Tomazini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 080/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital  
Municipal de Ivai (PR) - lote 8  
CONTRATADA: ZAFIRA DISTRIBUIDORA DE MEDI-  
CAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 1.536,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Ivanir Zaccari - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 081/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital  
Municipal de Ivai (PR) - lotes 6, 7, 11, 14, 21, 24, 25,  
44, 45, 46 e 82  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 13.591,70  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Márcio Cardoso Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022  
LICITAÇÃO Nº 003/2022 - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 015/2022  
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito  
público, sito na Rua Rua Barbosa, 632, centro, Ivai -  
PR, neste ato representado pelo senhor IDR TREVISOL  
Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Cor-  
reia, centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade  
sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº  
136.938.180-91, a seguir denominada CONTRA-  
TANTE, e a empresa METALURGICA GROCHOSKI  
LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na  
Rua Projatada, Lenda Beltrão, s/nº, nº 01, 81230-000,  
Ivaiporã, inscrita no CNPJ nº 12.432.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato re-  
presentada pelo Senhor Joamar Grochoski, brasileiro  
casado, residente a Rua Celso Graciano, s/nº, Jan-  
dim Florença, Ivaiporã, portador da cédula de identidade  
nº 4.787.146-8 SSP-PR, do CPF nº 735.155.158-  
16, mediante observância ao disposto na Lei Federal  
8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum  
acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas condi-  
ções e disposições seguintes:  
OBJETO: a obra - Construção de um barracão uni-  
versitário no Centro de Eventos.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de  
vigência deste contrato foram prorrogados até 28/02/2023  
de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do con-  
trato celebrado.  
Ivaiporã, 29 de dezembro de 2022.  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Joamar Grochoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO  
OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no  
Terminal Rodoviário Municipal.  
Recebimento e protocolo dos envelopes:  
18/01/2023 até às 16h30min.  
Sessão de julgamento: 02/01/2023 às 09h00min.  
Detalhamento Orçamentário:  
0306004120040210044005100000 0260  
Local para informações e obtenção do instrumento  
convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui  
Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (41) - 3247-  
1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO  
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua  
Timoteu Kurelo.  
Recebimento e protocolo dos envelopes:  
18/01/2023 até às 16h30min.  
Sessão de julgamento: 02/01/2023 às 13h30min.  
Detalhamento Orçamentário:  
10001541150110044005100000 2810  
Local para informações e obtenção do instrumento  
convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui  
Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (41) - 3247-  
1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
PREGÃO Nº 001/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO  
OBJETO: Contratação de empresa especializada  
no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para  
abastecimento dos veículos da frota municipal - maior  
porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao  
consumidor da Tabela da ANP.  
Detalhamento Orçamentário:  
6000134511501100440051000000 2880  
100022819336011004400510000000 3060  
6300120404201201433003000000 0400  
60001123651022022033003000000 1270  
88001153201204233003000000 1880  
Data limite para envio de PROPOSTA:  
18/01/2023 - 09h00min.  
Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a  
partir das 08h30min.  
Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.org.br>  
Local para informações e obtenção do instrumento  
convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui  
Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (41) -  
3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023  
Sumula: Nomeia membros para a Comissão Municipal  
Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente  
Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Consta-  
tação para o exercício de 2023.  
O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando  
de suas atribuições legais e em atenção às disposi-  
ções legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei  
10.500/2002, artigo 7º, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:  
Art. 1º - Nomear as Membros para a Comissão Municipal  
Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro,  
Presidente Municipal de Licitação e Agente de Constata-  
ção, com a função de receber, examinar e julgar todos os  
documentos e procedimentos relativos às licitações que  
verem e ser executados pelo Município de Ivai, durante  
o exercício de 2023.

## Comissão Permanente de Licitação:

Alexandre Kovacki  
Egiane Zubeck  
Marcia Luciane Koblar  
Nicoli Cecchi  
Patricia Bebel  
Sergio Carleni

## Pregoeiro:

Wilton Ademar Ferreira

## Presidente Municipal de Licitação:

Wilton Ademar Ferreira

## Agente de Constatação:

Wilton Ademar Ferreira

## Equipe de Apoio:

Alexandre Kovacki  
Ana Paula dos Reis  
Cristiane Kovacki  
Deborah Francisca Pereira  
Egiane Zubeck  
José Ernani Graciano  
Marcia Luciane Koblar  
Mário Marquês  
Nicoli Cecchi  
Patricia Bebel  
Sergio Carleni  
Rita Graciana Riche  
Sara Reuter

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISOL  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023  
Sumula: Designa Físico-Gestores dos contratos do  
exercício de 2023.  
O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná,  
usando de suas atribuições legais e em atenção às  
disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67  
e Lei 14.133/21,  
Resolve:  
Art. 1º - Designar como Físico-Gestores para acom-  
panhamento dos contratos do Município de Ivai - PR,  
durante o exercício de 2023.

## Gestores:

Celia Jordani Chade - Secretária Municipal de Educação  
e Cultura  
Claudio Hynda - Secretário Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente  
Domingos Jeraldo - Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento  
Egiane Zubeck - Secretário Municipal de Habitação,  
Urbanismo e Serviços Urbanos  
Nicoli Cecchi - Secretário Municipal de Saúde  
Paulo Cesar Meirelles - Secretário Municipal de Esportes e Turismo  
Sergio Carleni - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

## Físicos:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária  
e Meio Ambiente  
Cristiane Kovacki - Secretária Municipal de  
Educação e Cultura  
Sara Reuter - Secretária Municipal de Habitação,  
Urbanismo e Serviços Urbanos  
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretário Municipal  
de Esportes e Turismo  
Anderson Simbaldi - Secretário Municipal de Viagens,  
Cursos e Serviços Urbanos  
Mário Marquês - Secretário Municipal de Finanças  
Patricia Bebel - Secretária Municipal de Infraestrutura  
e Assistência Social  
Tina Kari - Secretária Municipal de Saúde  
Wilton Ademar Ferreira - Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISOL  
Prefeito Municipal



## LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS,  
SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

**MOPEL®**

42. 3229-9272  
42. 9 9102-4550  
42. 9 9106-1598  
contato@mopelpr.com.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## PORTARIA N° 006/2023

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,*

### **Resolve:**

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.*

#### **Gestores:**

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

#### **Fiscais:**

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;  
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;  
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;  
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

  
**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**PREGÃO Nº 002/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE**  
**MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E**

**PORTARIA Nº 005/2023**

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA ----- Nº 006/2023**

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.



**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: B084346E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE**  
**COMPRAS, OBRAS**

**PORTARIA Nº 007/2023**

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,*

**Resolve:**

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*  
*Cristiane Kowalczyk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*  
*Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;*  
*Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;*  
*Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;*  
*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*  
*Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;*  
*Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*  
*Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: AF15C1F1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivai/PR.*  
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.*  
*CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM*  
*VALOR MENSAL: R\$ 400,00*  
*VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00*  
*Dotação orçamentária:*  
*09001082440801204933903600000 2350*  
*Ratificada em 04/01/2023*  
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A5F76A90

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 008/2023**

**PORTARIA Nº 008/2023**

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 0E3190C5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 002/2023**

**DECRETO Nº 002/2022**

*Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.*

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 77B532BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**  
**PORTARIA Nº 001/2023**

**PORTARIA Nº. 001/2023**

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**, PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**



## Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos



## FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos  
Arlene Stancik, 78 anos  
Inez da Silva Santos, 75 anos  
Joões Vilmar Lourenço  
de Avila, 64 anos  
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos  
Lucas dos Santos  
Custodio, 24 anos  
Marcos Roberto de  
Souza, 49 anos  
Maria Stori, 95 anos

## SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlene Scott, 102 anos  
Velório: Direto para o crematório  
Sepultamento: Crematório  
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos  
Velório: Capela Santa Luiza  
Sepultamento: Cemitério São  
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos  
Velório: Capela São Francisco  
Sepultamento: Cemitério  
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos  
Velório: Em outro município  
Sepultamento: Cemitério  
em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos  
Velório: Capela Municipal São José  
Sepultamento: Cemitério  
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos  
Velório: Direto para o cemitério  
Sepultamento: Cemitério São  
João Batista às 16h30

**PRINCESA**  
Assistência

O plano da família.

3223-9165 | 9999-9009  
R. BARÃO DE JEFFE, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

3222-4046 | 9999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do ParanáEXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 070/2022

Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 27, 28, 40, 47, 56, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 83, 88, 90, 91, 93 e 94.  
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 9.569,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Luciana Capewell - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do ParanáEXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 071/2022

Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 27, 28, 40, 47, 56, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 83, 88, 90, 91, 93 e 94.  
CONTRATADA: DITAMED FARMACEUTICA LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 65.429,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Fernando Pinheiro da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do ParanáEXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 072/2022

Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 27, 28, 40, 47, 56, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 83, 88, 90, 91, 93 e 94.  
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 14.111,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Alineide Storti - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do ParanáEXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 073/2022

Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 27, 28, 40, 47, 56, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 83, 88, 90, 91, 93 e 94.  
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 5.257,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Jovana Rodrigues Sampey - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do ParanáEXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 074/2022

Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 27, 28, 40, 47, 56, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 83, 88, 90, 91, 93 e 94.  
CONTRATADA: CIVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES EIRELI  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 32.528,40  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Giovana Cavalli Romão - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do ParanáEXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 075/2022

Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 27, 28, 40, 47, 56, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 83, 88, 90, 91, 93 e 94.  
CONTRATADA: MEDICAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES S/A  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 22.506,50  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do ParanáEXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 076/2022

Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 36.  
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 220,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Ailton Aparecido de Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do ParanáEXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 077/2022

Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 2, 22, 39, 60, 75, 79 e 88.  
CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 1.350,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Edmar Szymanski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do ParanáEXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 078/2022

Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 64.  
CONTRATADA: PHOSPH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 800,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Aldine Antunes Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do ParanáEXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 079/2022

Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 84 e 86.  
CONTRATADA: EDO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 1.508,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Família Genito Tomazelli - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do ParanáEXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 080/2022

Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 2.  
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 1.136,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Família Genito Tomazelli - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do ParanáEXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 081/2022

Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 62.  
CONTRATADA: ALTERNMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 13.593,70  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Márcio Cardoso Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do Paraná

## P. TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022

LICITAÇÃO Nº 093/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 636, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo senhor IDR TREVIS, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Fereira Corrêa, centro, Ivai - PR, portador de cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 195.938.180-91, e, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Projetafa, Linha Belém, s/n, qd 01, 8 03 parquês, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.432.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Josmar Grochowski, brasileiro, casado, residente a Rua Casimiro Grentes, s/n, Jardim Floresta, Ivai/PR, portador de cédula de identidade nº 4.787.146-6 SSP-PR, do CPF/MF nº 735.155.156-66, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra - Construção de um barracão pre-moldado no Centro de Eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Ivai (PR), 28 de dezembro de 2022

Idr Trevis - Prefeito Municipal  
Josmar Grochowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto de licitação: MENOR PREÇO  
OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.  
Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.  
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.  
Dotação Orçamentária: 03001041220402100544905100000 0290  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023  
Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto de licitação: MENOR PREÇO  
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tereza Rundo.  
Recabimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 até às 16h30min.  
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.  
Dotação Orçamentária: 1000115431101100444905100000 2810  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023  
Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PREGÃO Nº 001/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 91.474/96)

Objeto de licitação: MENOR PREÇO  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos de frota municipal - maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.  
Dotação Orçamentária: 1000115431101100444905100000 2850  
1000222182260107033903000000 3060  
0300120640200101432903000000 0600  
060011236312020233903000000 1270  
060011830110104233903000000 1880  
Data limite para recebimento da PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min.  
Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.  
Endereço eletrônico: <http://www.ataonline.org.br>  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023  
Welton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 005/2023

Solene: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.  
O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 31, Lei nº 5.200/2002, artigo 2º, IV, § 1º e Lei nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que vierem a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

## Comissão Permanente de Licitação:

Alcides Kovackiuk  
Egiane Zuber  
Marcia Lucene Koblarz  
Neal Croci  
Patricia Bobel  
Sergio Cavani

## Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademar Ferreira

## Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademar Ferreira

## Assessoria de Contratação:

Welton Ademar Ferreira

## Equipe de Apoio:

Alcides Kovackiuk  
Ana Paula dos Reis  
Cristiane Kovackiuk  
Deborah Francine Pereira  
Egiane Zuber  
José Eraldo Gonçalves  
Marcia Lucene Koblarz  
Mário Marques  
Neal Croci  
Patricia Bobel  
Sergio Cavani  
Rita Gabriela Rocha  
Sara Reiter

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

## IDR TREVIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 006/2023

Solene: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.  
O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 67 e Lei nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

## Fiscais:

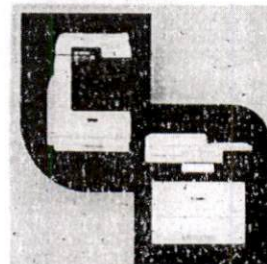
Claudio Sornaldi Chade - Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Claudio Haje - Secretário Municipal de Agravos e Meio Ambiente  
Danae Molde Trevis - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social  
Dauregen Jans - Secretária Municipal de Administração  
Jana Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças  
Egiane Zuber - Secretária Municipal de Habitação  
Neal Croci - Secretária Municipal de Saúde  
Paulo Cesar Mehl - Secretário Municipal de Vigilância e Serviços Urbanos  
Sergio Cavani - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

ESSEAL: Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Cristiane Kovackiuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Sara Reiter - Secretária Municipal de Habitação  
Francisco Wilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo  
Jelson Scornaldi - Secretário Municipal de Vigilância, Obras e Serviços Urbanos  
Marco Marques - Secretário Municipal de Finanças  
Patricia Bobel - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social  
Tina Kief - Secretária Municipal de Saúde  
Wlton Ademar Ferreira - Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

## IDR TREVIS

Prefeito Municipal



**LOCAÇÃO DE**  
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

**MOPEL**

42. 3229-9272  
42. 9 9102-4550  
42. 9 9106-1598  
contato@mopelpg.com.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

PORTARIA N° 007/2023

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

**Resolve:**

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Sara Relfur - Secretária Municipal de Habitação;  
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

  
IDALBERTO TREVISO  
Prefeito Municipal

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: B084346E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS**

PORTARIA Nº 007/2023

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,*

Resolve:

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

*Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;*

*Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;*

*Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;*

*Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;*

*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*

*Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;*

*Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*

*Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: AF15C1F1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.*

*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*

*CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM*

*VALOR MENSAL: R\$ 400,00*

*VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00*

*Dotação orçamentária:*

*09001082440801204933903600000 2350*

*Ratificada em 04/01/2023*

*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: A5F76A90

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 008/2023**

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador: 0E3190C5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 002/2023**

DECRETO Nº 002/2023

*Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.*

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador: 77B532BD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ****CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ  
PORTARIA Nº 001/2023**

PORTARIA Nº. 001/2023

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE







# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/2023**  
**PREGÃO Nº 087/2023**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2023**  
**(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO:** Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.  
**Sessão de julgamento:** 04/05/2023 às 09h30min.

**Dotação Orçamentária:**

**09001082440801204933903000000 2340**

**09002082440801205333903000000 2530**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216**

**Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

**Ivaí, 17 de abril de 2023.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).
- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023, com a devida autorização do Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **04/05/2023 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**.

**TIPO: Menor preço - Por lote**

## 1.0. ABERTURA:

### RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 18/04/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/05/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/05/2023 – a partir das 09h30min.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

**ANEXO 04** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 05** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO 08** - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

**AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### 5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

### Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**5.19** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**5.20** Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

**Obs.** Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

**5.21** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

## **Prefeitura Municipal de Ivaí**

**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

**Pregoeiro:** Welton Ademir Ferreira

**E-mail:** [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**Telefone:** (0XX42) 3247-1222

**5.22** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

**5.23** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**5.24** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**5.25** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**5.26** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.27** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

**6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

**6.3** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**7.1** A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

**7.2** Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**7.3** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

**7.4** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### 8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

#### 8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 **O objeto licitado será** adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 09. HABILITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Conforme **ANEXO 02**.

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **Pedidos de Esclarecimentos**

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **DO RECURSO**

### **Intenção de recorrer e prazo para recurso**

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

**09.2** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

### Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

### Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivai. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

## 12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

09001082440801204933903000000 2340

09002082440801205333903000000 2530

## DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivai revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**13.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**13.3.** É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**13.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**13.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

**13.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**13.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

**13.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**13.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

**13.11.** O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

**13.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**13.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**13.13.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**13.14.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**13.15.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivai, 17 de abril de 2023.

**Idir Treviso - Prefeito Municipal**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 01**

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### **1.1**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 168/2023

Página:1

|                                                       |                                             |                        |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                    |                                             |                        |                     |
| Número                                                | Tipo                                        | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>168</b>                                            | <b>Aquisição de Material</b>                | 17/04/2023             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>                                    |                                             | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                                                | Nome                                        | Número                 |                     |
| 11526-6                                               | DENISE MOLETA TREVISIO                      | 319/2023               |                     |
| <b>Local</b>                                          |                                             |                        |                     |
| 9                                                     | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                        |                     |
| <b>Órgão</b>                                          |                                             |                        |                     |
| 09                                                    | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b>                             |                                             |                        |                     |
| <b>Descrição</b>                                      |                                             | <b>Tipo</b>            |                     |
| a prazo                                               |                                             | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>                                        |                                             |                        |                     |
| <b>Local</b>                                          |                                             | <b>Prazo</b>           |                     |
| Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social |                                             | 15 Dias                |                     |

**Descrição:**

Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Justificativa:**

Para suprir as demandas do serviço pelo período de 12 meses.

| Lote         |                                           |         |            |          |           |
|--------------|-------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 001 Lote 001 |                                           |         |            |          |           |
| Código       | Nome                                      | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
| 042827       | Cesta Básica - Tamanho médio              | UN      | 70,00      | 186,76   | 13.073,20 |
|              | Cesta Básica - Tamanho médio              |         |            |          |           |
|              | 3kg Farinha de trigo                      |         |            |          |           |
|              | 5kg Arroz parbolizado                     |         |            |          |           |
|              | 5kg Açúcar cristal                        |         |            |          |           |
|              | 2kg Farinha de milho                      |         |            |          |           |
|              | 3kg Feijão preto                          |         |            |          |           |
|              | 900ml Óleo vegetal                        |         |            |          |           |
|              | 1kg Sal                                   |         |            |          |           |
|              | 1kg Fubá de milho                         |         |            |          |           |
|              | 400gr Achocolatado em pó                  |         |            |          |           |
|              | 500gr Café                                |         |            |          |           |
|              | 1kg Macarrão                              |         |            |          |           |
|              | Lata com 125gr Sardinha                   |         |            |          |           |
|              | 400gr Biscoito doce                       |         |            |          |           |
|              | 1kg Quirerinha                            |         |            |          |           |
|              | 500gr Leite em pó                         |         |            |          |           |
|              | 1 unid - 90gr Sabonete em barra           |         |            |          |           |
|              | 1 pct - 5 unid - 200gr Sabão em barra     |         |            |          |           |
|              | 1 unid - 90gr Creme Dental                |         |            |          |           |
|              | 1 unid - 500ml Detergente líquido         |         |            |          |           |
|              | 1 pct c/ 4 rolos de 30mts Papel higiênico |         |            |          |           |
| TOTAL        |                                           |         |            |          | 13.073,20 |
| TOTAL GERAL  |                                           |         |            |          | 13.073,20 |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- **12 meses**

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

## **5. FORMA DE ENTREGA**

Entrega em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

## **FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

## **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL**

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 15 (quinze) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

pelo mesmo. Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

## 1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

## 1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

#### 2. PROPOSTA INICIAL

| Lote  | Item | Qtd | Emb. | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|------|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |      |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |      |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 04

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

| Lote  | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|-----|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |     |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |     |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 05**

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023**

#### **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

---

(Nome da empresa)

---

CNPJ / MF nº,

---

Sediada (endereço completo)

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 06

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, 125, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente á Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, lote/itens (s) \_\_\_\_\_ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2023 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 e contrato nº \_\_\_\_/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

**09001082440801204933903000000 2340**

**09002082440801205333903000000 2530**

## **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

## **§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 30 (trinta) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20\_\_ a 00/00/20\_\_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 08

**Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail [licitacao6@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao6@ivaí.pr.gov.br).**

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º \_\_\_\_\_

N.º do telefone \_\_\_\_\_ N.º de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

\_\_\_\_\_

Função do representante legal. \_\_\_\_\_

Endereço residencial do representante legal. \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-0086/2023**, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios: HORTIFRUT, com logística de entrega ponto a ponto. Valor máximo da licitação: R\$ 14.873.343,23. O edital poderá ser obtido através do site [www.licitacao.pr.gov.br](http://www.licitacao.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@londrina.pr.gov.br](mailto:licitacao@londrina.pr.gov.br). Londrina, 17 de março de 2023. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DE SÓCIOS**  
O administrador da Alupmar Alumínios LTDA, CNPJ nº 16.797.659/0001-50, nos termos do art. 1.078, I, do Código Civil e do Contrato Social, convoca todos os sócios para reunião de prestação de contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 8h30 em sua sede, na Rua Lúcio Amador Bortoletto, nº 2.000, Londrina – PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA GAMA SUPERFÍCIES LTDA, CNPJ 21.353.793/0001-00** torna público sua resolução da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA-PR, a Licença Simplificada para FABRICAÇÃO DE MOVIDES DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, SERVIÇOS DE MONTEGEM DE MOVIDES DE QUALQUER MATERIAL, a ser implantada AV BRASÍLIA, 8440, LINDOIA, LONDRINA-PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA** Lava Rápida Vitoria, Razão Social 26.139.110 FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA, CNPJ 26.139.110/0001-22, torna público sua resolução da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA-PR, a Licença Simplificada para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores a ser implantada na Rua Visconde de Mauá, nº 35, Jardim Shangri-Lá, Londrina-PR.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## Pregão Presencial nº 021/2023

## Procedimento Licitatório nº 051/2023

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para uso em manutenção de iluminação pública do Município de Iretama-PR, para o período de 12 (doze) meses, compreendendo os locais da área urbana do Município e os Bairros: Esplanada, Água da Santa, Vila Rural Colina Verde e Distritos de Marilú e Águas de Jurema, conforme anexo I. **DATA DE ABERTURA:** 03 (Três) de Maio de 2023, às 14:00 horas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **VALOR GLOBAL:** R\$ 462.009,22 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Nove e Dois Centavos). **INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.iretama.pr.gov.br](http://www.iretama.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khum, nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente. Iretama-PR, 17 (Dezessete) de Abril de 2023. Vanderlei Silva – Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

## PREGÃO Nº 087/2023

## PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19) **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. **Dotação orçamentária:** 0901082440801204933903000000 2340 **Data limite para acolhimento de PROPOSTA:** 04/05/2023 – 09h00min. **Data de início da fase de LANCES:** 04/05/2023 – a partir das 09h30min. **Endereço eletrônico:** <http://www.bli.compras.gov.br> **Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro – Ivaí – PR – Fone – (42) - 3247-1222 – ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) Ivaí, 17 de abril de 2023. Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE LONDRINA-PR**  
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118  
Londrina-PR. Fone/fax: (43) 3336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 3973/2023**  
Ref. Guia nº 216.261, de 14/12/2022 e Prenotação nº 349.287, de 14/12/2022  
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EDITAL Nº 1029**

FAZ SABER a todos que o presente edital vem o dele tornarem conhecimento que, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **LORRANA CAROLINE SOUSA SILVA, CPF/MF: 609.015.223-41**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.850,55 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas de 10.05.2022 a 10.11.2022 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 14 (quatorze), TIPO "1", BLOCO 10 (dez), situado no "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", nesta cidade, registrado sob nº 237.657 RG e averbado em ônus anterior nº 1/109.833 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 12 de abril de 2023.  
Atenciosamente,

[ ] Alex Canziani Silveira – Registrador  
[ ] Vera Maria Canziani Silveira – Ecrevente Substituta  
[ ] Ana Lucia Arruda dos Santos Silveira – Ecrevente Substituta Legal  
[ ] Renata de Jesus Peretto – Ecrevente Substituta  
[ ] Ulisses Machado da Silva Sobrinho – Ecrevente Substituto  
[ ] Pedro Cesar Alves – Ecrevente Substituto

**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE LONDRINA-PR**  
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118  
Londrina-PR. Fone/fax: (43) 3336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 3973/2023**  
Ref. Guia nº 216.284, de 14/12/2022 e Prenotação nº 349.313, de 14/12/2022  
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EDITAL Nº 1031**

FAZ SABER a todos que o presente edital vem o dele tornarem conhecimento que, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **JESSICA ISABELA DA SILVA, CPF/MF: 103.240.869-38**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.657,73 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas de 11.05.2022 a 11.11.2022 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 13 (treze), TIPO "2", BLOCO 18, situado no "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", nesta cidade, registrado sob nº 272/6.957 RG e averbado em ônus anterior nº 1/109.960 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 12 de abril de 2023.  
Atenciosamente,

[ ] Alex Canziani Silveira – Registrador  
[ ] Vera Maria Canziani Silveira – Ecrevente Substituta  
[ ] Ana Lucia Arruda dos Santos Silveira – Ecrevente Substituta Legal  
[ ] Renata de Jesus Peretto – Ecrevente Substituta  
[ ] Ulisses Machado da Silva Sobrinho – Ecrevente Substituto  
[ ] Pedro Cesar Alves – Ecrevente Substituto

**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE LONDRINA-PR**  
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118  
Londrina-PR. Fone/fax: (43) 3336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 3974/2023**  
Ref. Guia nº 216.262, de 14/12/2022 e Prenotação nº 349.288, de 14/12/2022  
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EDITAL Nº 1030**

FAZ SABER a todos que o presente edital vem o dele tornarem conhecimento que, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **GILBERTE HENRIQUE DA SILVA LOMBARDE, CPF/MF: 110.248.049-50**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.955,24 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas de 03.06.2022 a 03.12.2022 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 12 (doze), situado no "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", nesta cidade, registrado sob nº 181/76.957 RG e averbado em ônus anterior nº 1/109.799 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 12 de abril de 2023.  
Atenciosamente,

[ ] Alex Canziani Silveira – Registrador  
[ ] Vera Maria Canziani Silveira – Ecrevente Substituta  
[ ] Ana Lucia Arruda dos Santos Silveira – Ecrevente Substituta Legal  
[ ] Renata de Jesus Peretto – Ecrevente Substituta  
[ ] Ulisses Machado da Silva Sobrinho – Ecrevente Substituto  
[ ] Pedro Cesar Alves – Ecrevente Substituto

**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE LONDRINA-PR**  
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118  
Londrina-PR. Fone/fax: (43) 3336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 3970/2023**  
Ref. Guia nº 215.948, de 06/12/2022 e Prenotação nº 348.899, de 06/12/2022  
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EDITAL Nº 1026**

FAZ SABER a todos que o presente edital vem o dele tornarem conhecimento que, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **THIAGO TRINDADE, CPF/MF: 087.228.359-38** e **LÍBIA SANTOS RODRIGUES, CPF/MF: 095.948.819-36**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.247,43 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas de 10.07.2022 a 10.11.2022 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 11 (onze), Pavimento Térreo, BLOCO 05, TIPO A, situado no "RESIDENCIAL ANSELMO VEDOTATO", nesta cidade, registrado sob nº 8/69.319 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 12 de abril de 2023.  
Atenciosamente,

[ ] Alex Canziani Silveira – Registrador  
[ ] Vera Maria Canziani Silveira – Ecrevente Substituta  
[ ] Ana Lucia Arruda dos Santos Silveira – Ecrevente Substituta Legal  
[ ] Renata de Jesus Peretto – Ecrevente Substituta  
[ ] Ulisses Machado da Silva Sobrinho – Ecrevente Substituto  
[ ] Pedro Cesar Alves – Ecrevente Substituto

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRETAMA - PR**  
Pregão Presencial nº 019/2023  
Procedimento Licitatório nº 049/2023  
O Município de IRETAMA-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 8.000 M² de Grama de 1ª qualidade Tipo Esmeralda em Leiva, a ser entregue no Município de Iretama-PR, no atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Iretama-PR, conforme as especificações. **DATA DE ABERTURA:** 03 (Três) de Maio de 2023, às 09:00 horas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 466.666,66 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). **Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khum, 174, centro em Iretama-PR. Iretama – PR, em 17 (Dezessete) de Abril de 2023. Vanderlei Silva – Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 020/2023  
Procedimento Licitatório nº 050/2023  
O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos de 1ª qualidade, em atendimento a Departamento Municipal de Esportes do Município de Iretama-PR. **DATA DE ABERTURA:** 03 (Três) de Maio de 2023, às 10:00 horas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.iretama.pr.gov.br](http://www.iretama.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khum, nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1177, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente. Iretama-PR, 17 (Dezessete) de Abril de 2023. Vanderlei Silva – Pregoeiro Oficial

**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE LONDRINA-PR**  
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118  
Londrina-PR. Fone/fax: (43) 3336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 3981/2023**  
Ref. Guia nº 217.104, de 11/01/2023 e Prenotação nº 350.310, de 11/01/2023  
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EDITAL Nº 1036**

FAZ SABER a todos que o presente edital vem o dele tornarem conhecimento que, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **MARIA FRANCISCA MOURA DE ALBUQUERQUE, CPF/MF: 329.321.438-08**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$23.067,24 (vinte e três mil, sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas de 05.11.2019 a 05.12.2022 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 203 (duzentos e treze), 2º Pavimento, BLOCO 02 (dois), situado no "PARQUE LÍBIA", nesta cidade, registrado sob nº 72.910.096 RG e averbado em ônus anterior nº 1/102.506 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 12 de abril de 2023.  
Atenciosamente,

[ ] Alex Canziani Silveira – Registrador  
[ ] Vera Maria Canziani Silveira – Ecrevente Substituta  
[ ] Ana Lucia Arruda dos Santos Silveira – Ecrevente Substituta Legal  
[ ] Renata de Jesus Peretto – Ecrevente Substituta  
[ ] Ulisses Machado da Silva Sobrinho – Ecrevente Substituto  
[ ] Pedro Cesar Alves – Ecrevente Substituto

**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE LONDRINA-PR**  
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118  
Londrina-PR. Fone/fax: (43) 3336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 3969/2023**  
Ref. Guia nº 215.954, de 06/12/2022 e Prenotação nº 348.905, de 06/12/2022  
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EDITAL Nº 1025**

FAZ SABER a todos que o presente edital vem o dele tornarem conhecimento que, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **CLEVERSON POLONIA DOS SANTOS, CPF/MF: 055.163.179-33**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.893,84 (quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas de 10.01.2022 a 19.11.2022 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 113 (um mil, trezentos e treze), BLOCO 10 (dez), situado no "RESIDENCIAL AMÉRICA DO SUL", nesta cidade, registrado sob nº 8/72.952 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 12 de abril de 2023.  
Atenciosamente,

[ ] Alex Canziani Silveira – Registrador  
[ ] Vera Maria Canziani Silveira – Ecrevente Substituta  
[ ] Ana Lucia Arruda dos Santos Silveira – Ecrevente Substituta Legal  
[ ] Renata de Jesus Peretto – Ecrevente Substituta  
[ ] Ulisses Machado da Silva Sobrinho – Ecrevente Substituto  
[ ] Pedro Cesar Alves – Ecrevente Substituto

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAMADA PÚBLICA 03/2023  
PROCESSO 1068/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, Lei nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 20/2020 E RESOLUÇÃO Nº 21/2021. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.205.812,60 (um milhão duzentos e cinco mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

**Modalidade:** CHAMADA PÚBLICA.  
**Credenciamento:** até às 17:00 horas do dia 19 de maio de 2023.  
**Abertura:** 14:00 horas do dia 22 de maio de 2023.  
**Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.  
Jacarezinho, 17 de abril de 2023.  
Elaine Cristina Consolin  
Diretora Geral de Licitações



acolhimento institucional, na interpretação e decisão da justiça e/ou conselho tutelar.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 17 de abril de 2023.

**PATRICIA BOBEK**

Presidente DO CMDCA

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:1B7AD8C0

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 ABRIL DE 2023 - CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE (CMDCA)**

Súmula: Aprova Plano de Ação e Relatório das Atividades executadas anualmente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 17 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar Plano de Ação e Relatório das Atividades executadas anualmente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado em Ivaí/PR situado na Rua Engenheiro Saporski, 945 - Centro - Ivaí - CEP: 84460-000, inscrita no CNPJ: 76.175.918/0001-33. O Serviço é destinado a complementar o trabalho de educação da família e prevenir a ocorrência de situações de risco social, envolvendo crianças e adolescentes dos 03 aos 15 anos. Também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciado ao CRAS de Ivaí, realiza semanalmente grupos com Idosas e Adolescentes priorizando o atendimento aos usuários das áreas de maior vulnerabilidade e risco social do nosso município, a partir de um diagnóstico elaborado com dados disponibilizados pela equipe técnica da Secretaria, composta por assistente social e psicóloga. Busca-se um processo educativo contínuo, de caráter preventivo, protetivo e proativo, privilegiando o desenvolvimento do ciclo de vida dos usuários.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 17 de abril de 2023.

**PATRICIA BOBEK**

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:DA5D0BAE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2023**

**Dispensa de Licitação nº 035/2023**

**OBJETO:** locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Adriana Margarete de Almeida - Aluguel social por um período de 12 meses, imóvel localizado na Rua Roseira, nº 165 – Jardim Primavera.

**CONTRATADO:** ALCEU COMINESI NETTO

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 500,00

Valor global: R\$ 6.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/04/2023

**IDIR TREVISÓ –**

Prefeito Municipal

**LUCIANE THEODOROVSKI –**

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:3EA7D348

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023 PREGÃO Nº 087/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2023 (LEI FEDERAL Nº  
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE  
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023**

**PREGÃO Nº 087/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Dotação orçamentária:**

09001082440801204933903000000 2340

09002082440801205333903000000 2530

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/05/2023 – 09h00min.**

**Data de início da fase de LANCES: 04/05/2023 – a partir das 09h30min.**

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 17 de abril de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

- Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:64308B62

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 187/2022 LICITAÇÃO Nº  
103/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 028/2022**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 187/2022**

**LICITAÇÃO Nº 103/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 028/2022**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Evaristo Irineu Kruger de Camargo**, brasileiro, casado, residente à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 6.902.661-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-44, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** Obra: Ampliação da Escola Municipal Leopoldo Guimarães da Cunha

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 30/08/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.



## Classificados e Publicação Legal

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## Continuação

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM MILHARES DE REAIS)

## d. Informações da controlada - Porto de Registro Ltda.

|                                                 | 2022   | 2021   |
|-------------------------------------------------|--------|--------|
| Total do ativo                                  | 1.185  | 1.185  |
| Total do passivo                                | 650    | 650    |
| Receita líquida do exercício                    | 1.185  | 1.185  |
| Lucro do exercício                              | (352)  | (352)  |
| Capital social                                  | 200    | 200    |
| Quantidade de quotas possuídas (em lote de mil) | 1.185  | 1.185  |
| Patrimônio líquido                              | 533    | 533    |
| Participação no capital social                  | 59,92% | 59,92% |

A Porto de Registro opera no serviço suburbano no estado de SP, no ano de 2022 seu prejuízo foi superior ao valor do capital, portanto zerando o valor do investimento, a diferença de sua equivalência patrimonial, R\$ 151, foi registrada como provisão de passivo descoberto em controlada, na rubrica de outras obrigações.

## e. Movimentação dos investimentos em controladas e coligadas

|                                         | 01 de janeiro de 2022 | Aporte de capital | Distribuição de dividendos | Equivalência patrimonial | 31 de dezembro de 2022 |
|-----------------------------------------|-----------------------|-------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------|
| Canal Vagões e Turismo Ltda             | 1.185                 | 0                 | 0                          | 0                        | 1.185                  |
| Arca Participações Societárias S.A. (a) | 0                     | 0                 | 0                          | 0                        | 0                      |
| Total                                   | 1.185                 | 0                 | 0                          | 0                        | 1.185                  |

|                                         | 01 de janeiro de 2021 | Aporte de capital | Distribuição de dividendos | Equivalência patrimonial | 31 de dezembro de 2021 |
|-----------------------------------------|-----------------------|-------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------|
| Canal Vagões e Turismo Ltda             | 1.185                 | 0                 | 0                          | 0                        | 1.185                  |
| Arca Participações Societárias S.A. (a) | 0                     | 0                 | 0                          | 0                        | 0                      |
| Total                                   | 1.185                 | 0                 | 0                          | 0                        | 1.185                  |

(a) A Arca Participações é uma Companhia com 26 sócios, sua administração é feita de forma independente não existindo diretores indicados por sócios, embora exista um conselho de administração composto por representantes da sociedade. Sua operação também é independente dos sócios. A Expressão tem participação inferior a 20% e não exerce influência significativa, entretanto a Expressão se mantém adianta as ações realizadas por sua coligada e tem acesso, assim como todos os sócios, a propor, questionar ou se pronunciar quanto a ações da Arca. Os investimentos na Arca não foram atualizados. (b) O valor negativo foi registrado na rubrica de outras obrigações, como provisão de passivo descoberto em controlada.

|                           | Terrenos  | Edificações e Equipamentos | Veículos | Móveis e    | Total   |
|---------------------------|-----------|----------------------------|----------|-------------|---------|
|                           | benfícios | instalações                | veículos | instalações |         |
| Em 1º de janeiro de 2021  | 891       | 1.185                      | 1.185    | 1.185       | 4.356   |
| Adições                   | 0         | 0                          | 0        | 0           | 0       |
| Exercícios                | 0         | 0                          | 0        | 0           | 0       |
| Depreciação acumulada     | (891)     | (1.185)                    | (1.185)  | (1.185)     | (4.356) |
| Em 31 de dezembro de 2021 | 0         | 0                          | 0        | 0           | 0       |
| Adições                   | 0         | 0                          | 0        | 0           | 0       |
| Exercícios                | 0         | 0                          | 0        | 0           | 0       |
| Depreciação acumulada     | (0)       | (0)                        | (0)      | (0)         | (0)     |
| Em 31 de dezembro de 2022 | 0         | 0                          | 0        | 0           | 0       |

(i) Referem-se a aquisições de veículos e outros ativos imobilizados. Em 2022 R\$ 30.656 (R\$ 2.000 em 2021) via captação de empréstimos na modalidade FINAME. (ii) Referem-se a créditos de piis e cofins sobre utilização de serviços e insumos essenciais para operação, pela área de Encomendas, enquadrada no regime não cumulativo.

terceiros como garantias relacionadas a contingências passivas e empréstimos e financiamentos, vide nota 13.

Valor recuperável do ativo imobilizado (impairment) O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável analisado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Administração avaliou e não identificou indicadores de impairment, não havendo, necessidade de reconhecimento de provisão para redução do valor imobilizado.

## 9. Empréstimos e financiamentos

A Companhia possui financiamentos e empréstimos de giro em moeda nacional junto a instituições financeiras, referentes à captação de recursos para reforço do capital de giro e para aquisição de frota de ônibus, componentes operacionais e de informática, conforme demonstrado a seguir:

| Banco           | Modalidade      | Taxas                    | 2022   | 2021   |
|-----------------|-----------------|--------------------------|--------|--------|
| Sanco Vóvo      | Finame SADES    | 6,4% a 12,9% a.a.        | 27.345 | 14.990 |
| Sanco Bavi      | Finame SADES    | 12,0% a 15,1% a.a.       | 12.112 | 11.154 |
| Sanco Sane      | Finame SADES    | 9,5% a 15,1% a.a.        | 2.225  | 2.284  |
| Sanco XP        | COE             | 100% do COT              | 4.617  | 4.000  |
| Sanco Sane      | Energia Solar   | Pré 1,1% a.a.            | 3.189  | 3.189  |
| Sanco Bradesco  | Finame SADES    | 6,4% a 12,9% a.a.        | 1.786  | 1.786  |
| Sanco do Brasil | Finame ENDES    | 1,50% a 2,00% a.a. - TLP | 1.077  | 3.452  |
| Sanco Sane      | CDC             | Pré 15,6% a 21,37%       | 1.143  | 1.143  |
| Sanco Sane      | SRDE            | Pré 20% a.a.             | 1.065  | 1.065  |
| Sanco Sane      | Capital de Giro | Pré 20% a.a.             | 562    | 2.899  |
| Sanco Topola    | CDC             | Pré 1,28% a.a.           | 963    | 963    |
| Total           |                 |                          | 64.012 | 44.909 |

Circulante Não circulante

|                | 2022   | 2021   |
|----------------|--------|--------|
| Circulante     | 21.775 | 16.520 |
| Não circulante | 42.237 | 28.389 |
| Total          | 64.012 | 44.909 |

As parcelas classificadas no passivo não circulante em 31 de dezembro de 2022 são as seguintes:

| Exercício      | Valor a pagar |
|----------------|---------------|
| 2024           | 18.427        |
| 2025           | 11.296        |
| 2026           | 7.888         |
| 2027 em diante | 4.626         |
| Total          | 42.237        |

Para todos os financiamentos demonstrados no quadro acima, foram oferecidas garantias em forma de alienação fiduciária dos bens financiados, as quais cobrem 100% dos recursos tomados. Considerando a data de 31 de dezembro de 2022 a Companhia tem um total de 105 veículos com valor residual de R\$ 66.884 dados como garantia sobre o valor dos financiamentos. Para empréstimos de capital de giro foram recebíveis cuja cobrança é via banco e terrenos.

Para empréstimo na modalidade COE (certificado de operações estruturadas), que permite que seja possível aplicação em investimentos mais complexos e lucrativos, mas com uma garantia do risco em relação ao valor inicial aplicado, a garantia dada é aplicação financeira, que será resgatada na data do vencimento, conforme nota 9. A seguir está apresentada a movimentação dos saldos durante o exercício:

|                 | Em 1º de janeiro de 2021 | Em 31 de dezembro de 2022 |
|-----------------|--------------------------|---------------------------|
| Capitais (i)    | 48.204                   | 48.204                    |
| Capitais (ii)   | (14.431)                 | (14.431)                  |
| Capitais (iii)  | (4.932)                  | (4.932)                   |
| Capitais (iv)   | (5.860)                  | (5.860)                   |
| Capitais (v)    | 44.909                   | 44.909                    |
| Capitais (vi)   | 34.587                   | 34.587                    |
| Capitais (vii)  | (6.361)                  | (6.361)                   |
| Capitais (viii) | 64.012                   | 64.012                    |

(i) Referem-se a captações de empréstimos na modalidade de capital de giro.

(ii) Do montante total de captações em 2022, R\$ 30.656 (R\$ 2.000 em 2021) refere-se a captações de empréstimos na modalidade FINAME para aquisição de ativo imobilizado, desta forma os valores captações são diretamente repassados aos fornecedores dos ativos não transitando pelo caixa da Companhia.

Os contratos de empréstimos, firmados com as respectivas instituições financeiras, inclusive os contratos já firmados anteriormente, não apresentam qualquer cláusula contratual restritiva relacionada a covenants financeiros.

10. Impostos e contribuições a recolher

|                                                   | 2022   | 2021   |
|---------------------------------------------------|--------|--------|
| ICMS a recolher                                   | 1.875  | 1.593  |
| PIS/COFINS a recolher                             | 832    | 1.054  |
| Programa especial de regularização tributária (a) | 9.232  | 9.659  |
| Contribuição previdenciária sobre receita bruta   | 485    | 543    |
| Impostos parcelados                               | 2.154  | 1.664  |
| Outros impostos a recolher                        | 536    | 779    |
| Circulante                                        | 15.114 | 15.262 |
| Não circulante                                    | 5.177  | 6.361  |
| Total                                             | 20.291 | 21.623 |

(a) A Companhia aderiu ao PERT (Programa especial de regularização tributária) em 31 de agosto de 2017 parcelando dívidas geradas entre 2005 e 2010 relativas autos de infração lavrados pela Receita Federal, que estavam sendo discutidos na esfera administrativa e estavam classificados como risco de perda potencial pelos assessores jurídicos da Companhia até 31 de dezembro de 2016. O valor é atualizado mensalmente pela Selic.

11. Receita líquida

A Companhia gera receita principalmente pela exploração dos serviços de transportes rodoviários de passageiros e encomendas (veja a nota explicativa 7(a)). Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

|                         | 2022    | 2021    |
|-------------------------|---------|---------|
| Receitas de encomendas  | 141.905 | 125.378 |
| Receitas de passageiros | 114.645 | 75.310  |
| Receitas de fretamentos | 20.110  | 19.702  |
| Primes                  | 4.049   | 2.989   |
| Total                   | 280.709 | 223.379 |

Deduções Impostos sobre encomendas e Primes Impostos sobre venda de passageiros Impostos sobre fretamentos Impostos recuperáveis (a) Devoluções e abatimentos de passageiros e encomendas

(a) Referem-se a créditos de piis e cofins sobre utilização de serviços e insumos essenciais para operação, pela área de Encomendas, enquadrada no regime não cumulativo.

## DIRETORIA

Alexandre Guin  
Vice Presidente  
CPF: 006.050.295-34  
Eduardo da Silva Ferreira  
Contador  
CRC PR-053830/O-0  
CPF: 039.319.575-18

## Falecimentos



## SEPULTAMENTOS EM 15 A 17/04

Anita da Luz Bueno de Cristo, 83 anos  
Cello Roberto de Oliveira, 45 anos  
Cesar Degraf, 61 anos  
Celso Rovedo, 69 anos  
Clara Ferreira da Conceição, 61 anos  
Clarice Siqueira, 68 anos  
David Gonçalves de Oliveira, 25 anos  
Florinda Lemes Floriano, 87 anos  
Gerson Fernandes, 52 anos  
Genesio Mlek, 83 anos  
Horlando da Luz, 99 anos  
Jacira Lucas Schimanski, 86 anos  
Jorge Dalcol, 89 anos  
Juares Visbiski, 48 anos  
Jackson Luiz Rossa, 63 anos  
João Victor de Camargo, 24 anos

Jose Elvio Stachuk, 49 anos  
Josias Vieira, 22 anos  
Lauro Lima, 66 anos  
Livia Ferreira Camello, 2 meses  
Marcelo Henrique Carneiro Gomes, 57 anos  
Maria Chermeta Strowski, 83 anos  
Maria de Jesus Ribeiro de Lima, 91 anos  
Marli Riffert, 70 anos  
Miguel Polytkowski, 67 anos  
Natimiro de Thalia Carneiro Good  
Rosângela Krywicz, 57 anos  
Sabrina Ribeiro de Oliveira, 27 anos  
Sebastião Cruz Dias, 67 anos  
Sílvia Rickli, 79 anos  
Tania Regina Rocha Stephanes, 61 anos  
Vitor Batista, 84 anos

## SEPULTAMENTOS EM 18/04

Ayrton Mayer Kruger, 78 anos  
Velório: Capela da Funerária Princesa de Ponta Grossa  
Cemitério São Vicente de Paula às 16h30

Jefferson Leonardo Amaral, 31 anos  
Velório: Capela da Funerária Princesa de Ponta Grossa  
Cemitério Santo Antônio às 11h

Jose Just, 96 anos  
Velório: Capela do Luto Santana  
Cemitério Municipal São José às 16h

Juliete Xavier D'Avila, 78 anos  
Velório: Capela da Funerária Princesa de Ponta Grossa  
Cemitério: A definir

Maria Jose Eneas Silva, 86 anos  
Velório: Capela da Funerária Princesa de Ponta Grossa  
Parque Campos Gerais às 10h



O plano da família  
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFE, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA  
(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA  
www.princesaassistencia.com.br

## METALÚRGICA SCHIFFER S/A

CNPJ 00.220.890/0001-86 - NIRE nº 41300050503

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os acionistas da Companhia METALÚRGICA SCHIFFER S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária às 9h00m (nove horas) do dia 28 de abril de 2023, na sede da sociedade, localizada à Av. Souza Naves, 3199, Chapada, Ponta Grossa - Pr., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Tomar conhecimento do Relatório da Administração, Apreciação e votação do Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2022; II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; III - Outros assuntos do interesse da sociedade. Comunicamos que estão à disposição dos senhores (as) acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404-76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2023. João Luiz Maiza - Diretor Executivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

A Comissão Especial de Credenciamento comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, que após a análise e verificação da documentação, decidiu D'ABILITAR a seguinte empresa:

| SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA     | STATUS      | LOTE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                   |
|---------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------|
| 01. ALER, TRENTIN E MATOVOSKI CLÍNICA MÉDICA LTDA | INABILITADA | LOTE 01 CONSULTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA |

Concomitante com isso, que devido ao prazo de 1 (uma) dia para a entrega da documentação, a comissão dará vistas ao respectivo processo a qualquer das empresas que se não apresentarem, para apresentação de recursos.

Reserva-PR, 17 de abril de 2023.

Presidente do conselho: Nátan Ferreira

Membros do conselho: Renato Francisco Cruz

Ass: Fátima Gonçalves

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - Proc.

Administrativo nº 097/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço técnico profissional na área ambiental para desenvolver projetos e emitir os respectivos laudos ambientais de consultoria e elaboração do PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada) do Aterro Municipal de Reserva PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 01/05/2023 às 14h00m. LOCAL: Bóla de Lanchonetes e Lanche - BLL (www.bollparana.org.br). O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br) ou [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br). Interessados devem acessar o endereço eletrônico para obter o Edital e Anexo. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [www.parana.org.br](http://www.parana.org.br)



**Iguatu****AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

A Prefeitura Municipal de Iguatu torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a aquisição de materiais de artesanato a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social em atendimento aos idosos frequentadores do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que devido a RETIFICAÇÃO de edital foi alterada a data da disputa do certame para o dia 02 de maio de 2023 às 09 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

O Edital Retificado se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal [www.iguatu.pr.gov.br](http://www.iguatu.pr.gov.br) e Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Iguatu/PR, 17 de abril de 2023.

Thainá Gaspari da Silva  
Pregoeira Oficial

38811/2023

**Ivaí****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023  
PREGÃO Nº 087/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Dotação orçamentária:**

09001082440801204933903000000 2340

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA:** 04/05/2023 – 09h00min.

**Data de início da fase de LANCES:** 04/05/2023 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 17 de abril de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

39011/2023

**Ivaiporã****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR  
Edital nº 59/2023 - Processo nº 1.968/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **06 de Junho de 2023, às 09:00 horas, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tipo **MELHOR TÉCNICA**, objetivando a **CONCESSÃO DE ESPAÇOS DENOMINADOS QUIOSQUES, NAS DEPENDÊNCIAS DO JARDIM BOTÂNICO, NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, EM DIAS DE SEGUNDA A SÁBADO, DOMINGO, FERIADO, BEM COMO, EM OUTRAS DATAS EM QUE HOUVER REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM OBSERVÂNCIA A LEI MUNICIPAL 2.854/2016 E DECRETO 11.397/2016.** O recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta Técnica dos interessados, dar-se-á até às **16:00 horas do dia 05 de junho de 2023**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ivaiporã. O Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaiporã.pr.gov.br](http://www.ivaiporã.pr.gov.br). Ivaiporã, 17 de abril de 2023. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

39162/2023

**Ivatuba****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2023-PMI**

##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2023-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para uso exclusivo da UBS Nelson Gomes do Município de Ivatuba.

**ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES:** às 09 horas, do dia 03 de maio de 2023 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** (44) 3273-1161.

##DAT Ivatuba-Pr, 14 de abril de 2023.

##ASS Sergio Jose Santi

##CAR Prefeito

38752/2023

**Jacarezinho****AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA 03/2023  
PROCESSO 1068/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº. 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº. 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº. 21/2021.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.205.812,60 (um milhão duzentos e cinco mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA.

Credenciamento: até às 17:00 horas do dia 19 de maio de 2023.

Abertura: 14:00 horas do dia 22 de maio de 2023.

Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 17 de abril de 2023.

Elaine Cristina Consolin

Diretora Geral de Licitações

38902/2023

**Jaguariaíva****Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023**

No Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023, com o seguinte objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado **GALERIA PESSA**. Devido à alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê: Abertura dia 05/05/2023, às 10:00 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 15 DE MAIO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 12 de abril de 2023.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitação

38506/2023

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2023**

No Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL II, ARY FANCHIN. Devido à retificação do edital. Onde se lê: Distrito Industrial Albano Ferreira de



MUNICIPIO DE IVAI  
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000000000087  
Processo Administrativo Nº 0000000000000000087  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 18/04/2023 10:15:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: UN Val. Ref.: 186,76

Descrição: Cesta Básica - Tamanho médioCesta Básica - Tamanho médio #13#103kg Farinha de trigo #13#105kg Arroz parboilizado #13#105kg Açúcar cristal #13#102kg Farinha de milho #13#103kg Feijão preto #13#10900ml Óleo vegetal #13#101kg Sal #13#101kg Fubá de milho #13#10400gr Achocolatado em pó #13#10500gr Café #13#101kg Macarrão #13#10Lata com 125gr Sardinha #13#10400gr Biscoito doce #13#101kg Quirerinha #13#10500gr Leite em pó #13#101 unid - 90gr Sabonete em barra #13#101 pct - 5 unid - 200gr Sabão em barra #13#101 unid - 90gr Creme Dental #13#101 unid - 500ml Detergente líquido #13#101 pct c/ 4 rolos de 30mts Papel higiênico #13#10

| Autor            | Marca/Modelo                      | Valor  |
|------------------|-----------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 095 | cesta / pacote                    | 186,76 |
| PARTICIPANTE 004 | cesta basica / cesta basica media | 186,76 |





M. E. GRAEBIN  
LICITAÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 036/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

60

RAZÃO SOCIAL: M.E. GRAEBIN – ME  
CNPJ: 27.883.505/0001-06  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90751763-22  
ENDEREÇO: Avenida São João, 2556  
BAIRRO: Centro  
CEP: 84.400-000 CIDADE: Prudentópolis ESTADO: PR  
FONE DA EMPRESA: (42) 3446 1017  
FONE DO REPRESENTANTE: (42) 99841 2012  
E-MAIL DE CONTATO: [maraesleia@hotmail.com](mailto:maraesleia@hotmail.com)  
CPF DO REPRESENTANTE: 024.719.649-58 – RG DO REPRESENTANTE: 6.308.030-6 SESP-PR  
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Mara Esleia Graebin  
BANCO: Caixa Econômica Federal AGÊNCIA: 0401 CONTA CORRENTE: 2321-8

PROPOSTA

| LOTE  | ITEM | QTD | EMB. | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR UNID  | VALOR TOTAL   |
|-------|------|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
| 001   | 01   | 70  | UN   | Cesta Básica - Tamanho médio 3kg<br>Farinha de trigo 5kg Arroz parboilizado 5kg Açúcar cristal 2kg Farinha de milho 3kg Feijão preto 900ml Óleo vegetal 1kg Sal 1kg Fubá de milho 400gr<br>Achocolatado em pó 500gr Caf é 1kg Macarrão Lata com 125gr Sardinha 400gr Biscoito doce 1kg Quirerinha 500gr Leite em pó 1 unid - 90gr Sabonete em barra 1 pct - 5 unid - 200gr Sabão em barra 1 unid - 90gr Creme Dental 1 unid - 500ml Detergente líquido 1 pct c/ 4 rolos de 30mts Papel higiênico | R\$ 185,578 | R\$ 12.990,50 |
| TOTAL |      |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             | R\$ 12.990,50 |

M.E. GRAEBIN-ME – CNPJ Nº 27.883.505/0001-06 – TEL: (42) 3446 1017  
AVENIDA SÃO JOÃO, 2556 – CENTRO – PRUDENTÓPOLIS – PR – CEP: 84.400-000





M. E. GRAEBIN  
LICITAÇÕES

PROPOSTA : R\$ 12.990,50 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRUDENTÓPOLIS 04 DE MAIO DE 2023

MARA ESLEIA  
GRAEBIN:024  
71964958

Assinado de forma  
digital por MARA  
ESLEIA  
GRAEBIN:02471964958  
Dados: 2023.05.04  
10:13:27 -03'00'



Mara Esleia Graebin – Administradora

CPF nº 024.719.649-58

RG nº 6.308.030-6 SESP-PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.883.505/0001-06

**Razão Social:** M E GRAEBIN ME

**Endereço:** AV SAO JOAO 2556 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042004073747540210

Informação obtida em 04/05/2023 10:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NIRE: 41108236475  
CNPJ: 27.883.505/0001-06  
M. E. GRAEBIN**

MARA ESLEIA GRAEBIN, Brasileira, divorciada, nascida em 03/02/1977, RG nº 6308030-6 SESP-PR, CNH nº 01187485163 DETRAN- PR e CPF nº 024.719.649-58, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes , nº 1070 , Bairro Centro, Prudentópolis – PR., CEP 84.400-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial M. E. GRAEBIN, nome fantasia como PADOCA PANIFICADORA, com sede à AVENIDA SAO JOAO, 2556, CENTRO, 84400-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108236475 em 02/06/2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.883.505/0001-06; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO objeto social: Fica alterado o objeto social da empresa passando a ser FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA RESTAURANTES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, SERVIÇO DE GUARDA- VOLUME EM ESTAÇÃO RODOVIÁRIA. Com suas respectivas atividades econômicas: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

Parágrafo único: Permanece o objeto social do estabelecimento (matriz) FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA RESTAURANTES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS. Com suas respectivas atividades econômicas: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 1096-1/00 - Fabricação de

Mara Esleia



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41108236475**

**CNPJ: 27.883.505/0001-06**

**M. E. GRAEBIN**

alimentos e pratos prontos; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

Clausula segunda- Fica criada uma filial estabelecida no município de Prudentópolis- Pr à Rua Conselheiro Rui Barbosa, snº, Centro, Anexo ao Terminal Rodoviário, CEP 84.400-000, exercendo o objeto social Lanchonetes, casas de chá, de sucos; serviço de guarda- volume em estação rodoviária. Com suas respectivas atividades econômicas: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento desse ato.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**NIRE: 41108236475**

**CNPJ: 27.883.505/0001-06**

**M. E. GRAEBIN**



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

MARA ESLEIA GRAEBIN, Brasileira, divorciada, nascida em 03/02/1977, RG nº 6308030-6 SESP-PR, CNH nº 01187485163 DETRAN- PR e CPF nº 024.719.649-58, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes , nº 1070 , Bairro Centro, Prudentópolis – PR., CEP 84.400-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial M. E. GRAEBIN, nome fantasia como PADOCA PANIFICADORA, com sede à AVENIDA SAO JOAO, 2556, CENTRO, 84400-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108236475 em 02/06/2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.883.505/0001-06; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)-** O Empresário Individual gira como nome empresarial M. E. GRAEBIN, nome fantasia como PADOCA PANIFICADORA.com início de atividades em 02/06/2017.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) -** O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País (se for em bens, descrever os dados do bem que está sendo integralizado)





**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41108236475**

**CNPJ: 27.883.505/0001-06**

**M. E. GRAEBIN**

**Cláusula Terceira** - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SAO JOAO, 2556, CENTRO, 84400-000.

**Cláusula Quarta** - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DO objeto social: FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA RESTAURANTES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, SERVIÇO DE GUARDA- VOLUME EM ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

Com suas respectivas atividades econômicas: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

**Paragrafo único:** objeto social do estabelecimento (matriz) FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA RESTAURANTES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS.

Com suas respectivas atividades econômicas: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e

Maua 89



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NIRE: 41108236475  
CNPJ: 27.883.505/0001-06  
M. E. GRAEBIN**

similares; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

- **Filial 01:** filial estabelecida no município de Prudentópolis- Pr à Rua Candido de Abreu, nº 1325, Centro, CEP 84.400-000, sobre NIRE 41901784129 registrado em 15/02/2019, CNPJ nº 27.883.505/0002-89, exercendo o objeto social Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Restaurantes; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Lanchonetes, casas de chá, de sucos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de bebidas; Fabricação de alimentos e pratos prontos.. Com suas respectivas atividades econômicas: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, iniciando suas atividades a partir 25/02/2019.

**Filial 02:** filial estabelecida no município de Prudentópolis- Pr à Rua Conselheiro Rui Barbosa, snº, Centro, Anexo ao Terminal Rodoviário, CEP 84.400-000, exercendo o objeto social Lanchonetes, casas de chá, de sucos; serviço de guarda- volume em estação rodoviária. Com suas respectivas atividades econômicas: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento desse ato

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Nana E G

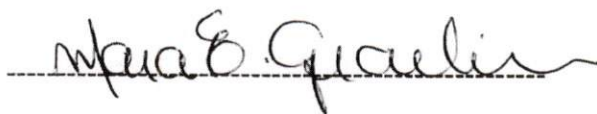


**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**NIRE: 41108236475**  
**CNPJ: 27.883.505/0001-06**  
**M. E. GRAEBIN**

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Prudentópolis – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Prudentópolis, 01 de julho de 2020.



MARA ESLEIA GRAEBIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 11:03 SOB Nº 20203287932.  
PROTOCOLO: 203287932 DE 03/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002812428. NIRE: 41108236475.  
M. E. GRAEBIN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41108236475**

**CNPJ: 27.883.505/0001-06**

**M. E. GRAEBIN**

MARA ESLEIA GRAEBIN, Brasileira, divorciada, nascida em 03/02/1977, RG nº 6308030-6 SESP-PR, CNH nº 01187485163 DETRAN- PR e CPF nº 024.719.649-58, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes , nº 1070 , Bairro Centro, Prudentópolis – PR., CEP 84.400-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial M. E. GRAEBIN, nome fantasia como PADOCA PANIFICADORA, com sede à AVENIDA SAO JOAO, 2556, CENTRO, 84400-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108236475 em 02/06/2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.883.505/0001-06; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – Do objeto social: Fica alterado o objeto social da empresa para Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Restaurantes; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Lanchonetes, casas de chá, de sucos; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de bebidas; Fabricação de alimentos e pratos prontos. Serviços guarda- volume em estação rodoviária. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria (escolar) Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (Pneus) Comércio atacadista de móveis e colchoaria(móveis) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(eleto) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (eletro) Comércio atacadista de Cama, Mesa e Banho Comércio atacadista de bicicleta, triciclo e outros veículos recreativos Comercio por atacado de Peças e Acessórios novos para veículos automotores (baterias) Comercio Atacadista de Lustres, luminárias e Abajures Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas Comercio Atacadista de produtos de higiene pessoal Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comercio Atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de produtos alimentícios Comercio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de artigos do armário e do estabelecimento (matriz) passando a ser fabricacao de produtos de padaria e confeitaria com predominancia de producao propria restaurantes fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas lanchonetes, casas de cha, de sucos comercio varejista de mercadorias com predominancia de produtos alimenticios comercio varejista de laticinios e frios comercio varejista de doces, balas, bombons comercio varejista de bebidas fabricacao de alimentos e pratos prontos. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria (escolar) Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (Pneus) Comércio atacadista de móveis e colchoaria(móveis) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(eleto) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (eletro) Comércio atacadista de Cama, Mesa e Banho Comércio atacadista de bicicleta, triciclo e outros veículos recreativos Comercio por atacado de Peças e Acessórios novos para veículos automotores (baterias) Comercio Atacadista de Lustres, luminárias e Abajures Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas Comercio Atacadista de produtos de higiene pessoal Comercio Atacadista de produtos de

*Handwritten signature/initials in blue ink.*



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41108236475**

**CNPJ: 27.883.505/0001-06**

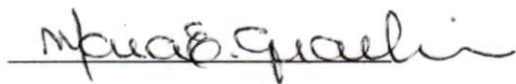
**M. E. GRAEBIN**

higiene, limpeza e conservação domiciliar Comercio Atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de produtos alimentícios Comercio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de artigos do armarinho.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Prudentópolis - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prudentopolis, 29 de junho 2021



MARA ESLEIA GRAEBIN



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MAURICIO ROSSETIM, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 029436, expedida em 16/06/1994, inscrito no CPF nº 59560754904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                   |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome              |
| 59560754904                      | 029436         | MAURICIO ROSSETIM |



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021 10:18 SOB Nº 20214242374.  
PROTOCOLO: 214242374 DE 12/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104953444. CNPJ DA SEDE: 27883505000106.  
NIRE: 41108236475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.  
M. E. GRAEBIN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



M. E. GRAEBIN

CNPJ: 27.883.505/0001-06 E NIRE: 41108236475

Pelo presente instrumento particular de extinção de Empresário Individual: MARA ESLEIA GRAEBIN, brasileira, divorciada, natural da cidade de Prudentópolis - PR, nascido em 03/02/1977, RG nº 6.308.030-6 SESP-PR e CPF nº 024.719.649-58, residente e domiciliado na Rua Afonso Ditzel, 1070, Centro, Prudentópolis - PR., CEP 84.400-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de M.E. Graebin com sede à Avenida São João, nr 2556, Centro, Prudentópolis - PR., CEP 84.400-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108236475, em 02/06/2017, e no CNPJ sob o número 27.883.505/0001-06. Resolve por este instrumento, por não mais interessar a continuidade desta Filial, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica extinta a Filial com Sede à Rua Candido de Abreu, nr 1325 - Centro, Prudentópolis/ PR, sob o Nire 41901784129, CNPJ 27.883.505/0002-89, razão social de M.E. GRAEBIN, por não mais haver interesse na sua continuidade

Cláusula Segunda - DA EXTINÇÃO: A Filial iniciou suas atividades em 25/02/2019 encerrou todas suas operações e atividades em 08/12/2022.

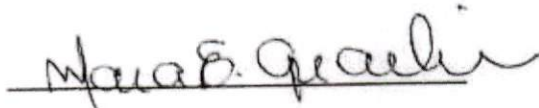
Cláusula Terceira - DO CAPITAL - Procedida a extinção, da Filial, o Capital destacado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), volta para a Matriz.

Cláusula Quarta - O titular da plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a qualquer título, declarando ainda extinta para todos os efeitos, a Inscrição de Empresário Individual em referência, com o arquivamento desta Extinção na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - O titular MARA ESLEIA GRAEBIN, fica incumbido da regularização dos presentes atos junto as repartições públicas competentes e manterá, sob sua guarda, os livros e documentos fiscais e trabalhistas do Empresário Individual extinto, conservando-os na forma e no prazo da lei.

E por estar de perfeito acordo quanto a extinção, assina a presente Extinção de Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Prudentópolis, 08 de dezembro de 2022.



MARA ESLEIA GRAEBIN



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Mauricio Rossetim, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 02943609, inscrito no CPF nº 59560754904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                   |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome              |
| 59560754904                      | 02943609       | MAURICIO ROSSETIM |

60.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 12:58 SOB Nº 20228266548.  
PROTOCOLO: 228266548 DE 12/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301063405. CNPJ DA SEDE: 27883505000106.  
NIRE: 41108236475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2022.  
M. E. GRAEBIN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

Página 1 de 2

CNPJ: 27.883.505/0001-06

**M. E. GRAEBIN**

MARA ESLEIA GRAEBIN, Brasileira, Divorciado(a), natural da cidade de Planalto – PR, nascido em 03/02/1977, número do documento 024.719.649-58, residente e domiciliado no(a): RUA PRUDENTE DE MORAIS 1070, CENTRO, Prudentópolis - PR, CEP 84400-000, na qualidade de titular da **M. E. GRAEBIN**, com sede na AVENIDA SAO JOAO, Nº 2556, CENTRO, CEP 84400-000, Prudentópolis - PR, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.883.505/0001-06, resolve:

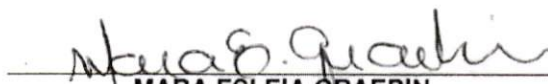
## CLÁUSULA I: DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

## CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS / CONSOLIDAÇÃO

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.  
Prudentópolis - PR, 07 de Março de 2023

  
**MARA ESLEIA GRAEBIN**  
Empresário Individual

60



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAURICIO ROSSETIM, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 029436, registrado em 16/06/1994, inscrito no CPF nº 59560754904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                   |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome              |
| 59560754904                      | 029436         | MAURICIO ROSSETIM |

60



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 09:42 SOB Nº 20231620411.  
PROTOCOLO: 231620411 DE 08/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303194329. CNPJ DA SEDE: 27883505000106.  
NIRE: 41108236475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.  
M. E. GRAEBIN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





M. E. GRAEBIN  
LICITAÇÕES

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa M.E.Graebin, inscrita no CNPJ sob o nº 27.883.505/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) Mara Esleia Graebin, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.308.030-6, do CPF nº 045.818.339-30, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Prudentópolis, 04 de maio de 2023

MARA ESLEIA  
GRAEBIN:024  
71964958

Assinado de forma  
digital por MARA  
ESLEIA  
GRAEBIN:02471964958  
Dados: 2023.05.03  
16:02:32 -03'00'

---

Mara Esleia Graebin – Administradora  
CPF nº 024.719.649-58  
RG nº 6.308.030-6 SESP-PR

MAURICIO  
ROSSETIM:5  
9560754904

Assinado de forma  
digital por MAURICIO  
ROSSETIM:59560754  
904  
Dados: 2023.05.03  
16:03:38 -03'00'

---

Mauricio Rossetim – Tec. em Contabilidade  
CPF nº 595.607.549-04  
CRC/PR: 029436/O-9



M. E. GRAEBIN  
LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036 /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

RAZÃO SOCIAL: M.E. GRAEBIN – ME

CNPJ: 27.883.505/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90751763-22

ENDEREÇO: Avenida São João, 2556

BAIRRO: Centro

CEP: 84.400-000

CIDADE: Prudentópolis

ESTADO: PR

FONE DA EMPRESA: (42) 3446 1017

FONE DO REPRESENTANTE: (42) 99841 2012

E-MAIL DE CONTATO: [maraesleia@hotmail.com](mailto:maraesleia@hotmail.com)

CPF DO REPRESENTANTE: 024.719.649-58 – RG DO REPRESENTANTE: 6.308.030-6 SESP-PR





M. E. GRAEBIN  
LICITAÇÕES

Prudentópolis, 04 de maio de 2023

**MARA ESLEIA**  
**GRAEBIN:024**  
**71964958**

Assinado de forma  
digital por MARA  
ESLEIA  
GRAEBIN:02471964958  
Dados: 2023.05.03  
16:06:11 -03'00'

---

Mara Esleia Graebin – Administradora

CPF nº 024.719.649-58

RG nº 6.308.030-6 SESP-PR

60,



M. E. GRAEBIN  
LICITAÇÕES

### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 036/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: M.E. GRAEBIN – ME  
CNPJ: 27.883.505/0001-06  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90751763-22  
ENDEREÇO: Avenida São João, 2556  
BAIRRO: Centro  
CEP: 84.400-000 CIDADE: Prudentópolis ESTADO: PR  
FONE DA EMPRESA: (42) 3446 1017  
FONE DO REPRESENTANTE: (42) 99841 2012  
E-MAIL DE CONTATO: [maraesleia@hotmail.com](mailto:maraesleia@hotmail.com)  
CPF DO REPRESENTANTE: 024.719.649-58 – RG DO REPRESENTANTE: 6.308.030-6 SESP-PR  
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Mara Esleia Graebin  
BANCO: Caixa Econômica Federal AGÊNCIA: 0401 CONTA CORRENTE: 2321-8

### PROPOSTA INICIAL

| LOTE  | ITEM | QTD | EMB. | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNID | VALOR TOTAL   |
|-------|------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 001   | 01   | 70  | UN   | Cesta Básica - Tamanho médio 3kg<br>Farinha de trigo 5kg Arroz parboilizado 5kg Açúcar cristal 2kg Farinha de milho 3kg Feijão preto 900ml Óleo vegetal 1kg Sal 1kg Fubá de milho 400gr<br>Achocolatado em pó 500gr Café 1kg<br>Macarrão Lata com 125gr Sardinha 400gr<br>Biscoito doce 1kg Quirerinha 500gr Leite em pó 1 unid - 90gr Sabonete em barra 1 pct - 5 unid - 200gr Sabão em barra 1 unid - 90gr Creme Dental 1 unid - 500ml<br>Detergente líquido 1 pct c/ 4 rolos de 30mts Papel higiênico | R\$ 186,76 | R\$ 13.073,20 |
| TOTAL |      |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            | R\$ 13.073,20 |

M.E. GRAEBIN-ME – CNPJ Nº 27.883.505/0001-06 – TEL: (42) 3446 1017  
AVENIDA SÃO JOÃO, 2556 – CENTRO – PRUDENTÓPOLIS – PR – CEP: 84.400-000





M. E. GRAEBIN  
LICITAÇÕES

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRUDENTÓPOLIS 04 DE MAIO DE 2023

MARA  
ESLEIA

GRAEBIN:024  
71964958

Assinado de forma  
digital por MARA  
ESLEIA

GRAEBIN:02471964958  
Dados: 2023.05.03  
16:04:56 -03'00'

Mara Esleia Graebin – Administradora

CPF nº 024.719.649-58

RG nº 6.308.030-6 SESP-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Osório Guimarães, 652 - Centro - Fone: 3446-2422 - email: tributacao@prudentopolis.pr.gov.br

**ALVARÁ N. 1341/2017**

O Município de Prudentópolis, conforme protocolo n. 6323/2022 de 20 de Julho de 2022 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** M. E. GRAEBIN

**CNPJ:** 27.883.505/0001-06

**Localização:** AV SAO JOAO, 2556 - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

**Atividades**

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

**Horário de funcionamento HORÁRIO LIVRE**

Feriado das 00:00 às 00:00

Segunda à Domingo das 00:00 às 00:00

|                                     |                                       |                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Data do Alvará</b><br>22/07/2022 | <b>Inscrição Municipal</b><br>7876777 | <b>Data de Validade</b><br>19/07/2023 |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|

**Observações:**

- 1 - Será exigida renovação de licença quando do seu vencimento ou sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Emitido em: 22 de Julho de 2022

João Carlos Bini  
Secretário Mun. de Finanças

Zeni de Lourdes Uliach da Silva  
Dep. de Receita e Fiscalização





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90751763-22

Inscrição CNPJ

27.883.505/0001-06

Início das Atividades

06/2017

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **M. E. GRAEBIN**

Título do Estabelecimento **PADOCA PANIFICADORA**

Endereço do Estabelecimento **AV SAO JOAO, 2556 - CENTRO - CEP 84400-000  
FONE: (42) 99841-2012**

Município de Instalação **PRUDENTOPOLIS - PR, DESDE 06/2017  
( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1096-1/00 - FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS**
- 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**
- 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS**
- 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS**
- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**
- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS**
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**
- 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS**
- 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES**
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
- 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS**
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES**
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
- 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES**
- 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES**
- 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

**Quadro Societário**

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação      |
|------|----------------|----------------------------------|-------------------|
| CPF  | 024.719.649-58 | MARA ESLEIA GRAEBIN              | <b>EMPRESÁRIO</b> |

**Este CICAD tem validade até 02/06/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90751763-22**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**03/05/2023 10:24:14**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

60



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                                                          |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: M. E. GRAEBIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                                                          | Protocolo: PRC2315157110                  |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                                                          |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41108236475                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CNPJ<br>27.883.505/0001-06 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>02/06/2017                                           | Início de Atividade<br>02/06/2017         |
| Endereço Completo<br>Avenida SAO JOAO, Nº 2556, CENTRO-Prudentópolis/PR- CEP84400-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                                                          |                                           |
| Objeto<br>FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA RESTAURANTES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA (ESCOLAR) COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (PNEUS) COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E COLCHOARIA(MOVEIS) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO(ELETRO) COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (ELETRO) COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETA, TRICICLO E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (BATERIAS) COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO |                            |                                                                                          |                                           |
| Capital<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                                                          | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)   |
| Último Arquivamento<br>Data<br>09/03/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Número<br>20231620411      | Ato/eventos<br>307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela<br>1- NIRE: 41901866401                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | CNPJ: 27.883.505/0003-60                                                                 |                                           |
| Endereço Completo<br>(RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA, Nº SN, ANEXO TERMINAL RODOVIARIO , CENTRO, Prudentópolis, PR, CEP:84400000)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                                                          |                                           |
| Nome do Empresário: MARA ESLEIA GRAEBIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            | CPF: 024.719.649-58                                                                      |                                           |
| Identidade:<br>01187485163                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            | Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO                                                         |                                           |
| Estado civil:<br>DIVORCIADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                                                          |                                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2023, às 08:12:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FJVJSAB.



PRC2315157110

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. E. GRAEBIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.883.505/0001-06

Certidão nº: 10339863/2023

Expedição: 11/03/2023, às 18:11:03

Validade: 07/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. E. GRAEBIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.883.505/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.883.505/0001-06  
**Razão Social:** M E GRAEBIN ME  
**Endereço:** AV SAO JOAO 2556 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031303125441797203

Informação obtida em 31/03/2023 08:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.883.505/0001-06<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>02/06/2017 |
| NOME EMPRESARIAL<br>M. E. GRAEBIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PADOCA PANIFICADORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             | PORTO<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas<br>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho<br>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas<br>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                |
| LOGRADOURO<br>AV SAO JOAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>2556                                              | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>84.400-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>PRUDENTOPOLIS     |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MARAESLEIA@HOTMAIL.COM               |                                |
| TELEFONE<br>(42) 3446-1017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/06/2017                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 13:30:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.883.505/0001-06<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>02/06/2017 |
| NOME EMPRESARIAL<br>M. E. GRAEBIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares<br>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                |
| LOGRADOURO<br>AV SAO JOAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>2556                                              | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>84.400-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>PRUDENTOPOLIS     |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MARAESLEIA@HOTMAIL.COM               |                                |
| TELEFONE<br>(42) 3446-1017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/06/2017                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 13:30:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Osório Guimarães, 652 - Centro - Fone: 3446-2422 - email: tributacao@prudentopolis.pr.gov.br

**ALVARÁ N. 1341/2017**

O Município de Prudentópolis, conforme protocolo n. 6323/2022 de 20 de Julho de 2022 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** M. E. GRAEBIN

**CNPJ:** 27.883.505/0001-06

**Localização:** AV SAO JOAO, 2556 - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

**Atividades**

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

**Horário de funcionamento HORÁRIO LIVRE**

Feriado das 00:00 às 00:00

Segunda à Domingo das 00:00 às 00:00

| Data do Alvará | Inscrição Municipal | Data de Validade |
|----------------|---------------------|------------------|
| 22/07/2022     | 7876777             | 19/07/2023       |

**Observações:**

1 - Será exigida renovação de licença quando do seu vencimento ou sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Emitido em: 22 de Julho de 2022

João Carlos Bini  
Secretário Mun. de Finanças

Zeni de Lourdes Uliach da Silva  
Dep. de Receita e Fiscalização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS****DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/08/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.**

**NEGATIVA N.: 3915/2023****CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH5UFFHCJ2X2H9TEB****FINALIDADE: VERIFICAÇÃO PROTOCOLO:****RAZÃO SOCIAL: M. E. GRAEBIN****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

7876777

27.883.505/0001-06

9075176322

1341

**ENDEREÇO**

AV SAO JOAO, 2556 - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de leite e laticínios, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Fabricação de alimentos e pratos prontos, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>  
Prudentópolis, 03 de Maio de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS****DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.**

**NEGATIVA N.: 369/2023****CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH5UFFH2JZX28Q9UB****FINALIDADE: VERIFICAÇÃO PROTOCOLO:****RAZÃO SOCIAL: M. E. GRAEBIN****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

7876777

27.883.505/0001-06

9075176322

1341

**ENDEREÇO**

AV SAO JOAO, 2556 - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de leite e laticínios, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Fabricação de alimentos e pratos prontos, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>  
Prudentópolis, 13 de Janeiro de 2023





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029189709-71**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.883.505/0001-06**

Nome: **M. E. GRAEBIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. E. GRAEBIN  
CNPJ: 27.883.505/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:45:40 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **47B1.CDD1.23B3.711E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

60





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PRUDENTOPOLIS**  
**Telefone/WhatsApp: 42-3446-1662 / 42-99845-1927**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
PRACA CORONEL JOSE DURSKI, 144 - CENTRO  
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

**TITULAR**  
MARISTELA VERA LUCIA NARDI  
**JURAMENTADO**  
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

**Certidão Negativa**  
**Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente AÇÃO DE FALÊNCIA e CONCORDATA, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**M. E. GRAEBIN**

CNPJ 27.883.505/0001-06, no período compreendido entre 01/01/1999 e 08/03/2023.

PRUDENTOPOLIS/PR, 09 de Marco de 2023

**MARISTELA VERA LUCIA**  
**NARDI:58115811904**

Assinado de forma digital por  
MARISTELA VERA LUCIA  
NARDI:58115811904  
Dados: 2023.03.09 14:33:40 -03'00'



Certificação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA**

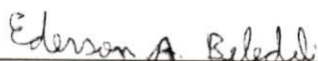
## **ESTADO DO PARANÁ**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins, que a empresa M. E. GRAEBIN ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.883.505/0001-06, sediada à Avenida São João, nº 2556, Centro, CEP 84.400-000, no município de Prudentópolis - PR, efetuou entrega de gêneros alimentícios.

Atestamos ainda, que a empresa entregou os produtos, cumprindo de forma satisfatória com suas obrigações, não existindo até a presente data, fatos que desabone a conduta e respeitabilidade dessa empresa com as obrigações assumidas.

Guamiranga, 22 de janeiro de 2021.



**Ederson Antonio Beledeli**  
**Portaria 02/2021**  
Chefe do Departamento de Compras e Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 104/2023**

**Licitação nº 103/2023**

**Pregão nº 087/2023**

**Processo eletrônico nº 036/2023**

**Objeto: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas.**

Em 04 (quatro) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 18 de abril, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo das propostas estavam em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 04/05/2023 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foi identificada as seguintes empresas participantes:

|                              |
|------------------------------|
| COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP |
|------------------------------|

|               |
|---------------|
| M. E. GRAEBIN |
|---------------|

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com os melhor lance ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

| LOTE | EMPRESA       | VALOR TOTAL   |
|------|---------------|---------------|
| 001  | M. E. GRAEBIN | R\$ 12.990,50 |

**O certame foi finalizado com o valor de R\$ 12.990,50.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

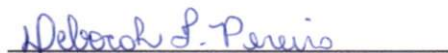
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr**

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h50min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



MUNICIPIO DE IVAI  
IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000000000087  
Processo Administrativo Nº 0000000000000000087  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 18/04/2023 10:15:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/05/2023 08:34:29  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                     |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|------------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade: UN | Marca: cesta        | Modelo: pacote         |
| Descrição: Cesta Básica - Tamanho médioCesta Básica - Tamanho médio #13#103kg Farinha de trigo #13#105kg Arroz parboilizado #13#105kg Açúcar cristal #13#102kg Farinha de milho #13#103kg Feijão preto #13#10900ml Óleo vegetal #13#101kg Sal #13#101kg Fubá de milho #13#10400gr Achocolatado em pó #13#10500gr Café #13#101kg Macarrão #13#10Lata com 125gr Sardinha #13#10400gr Biscoito doce #13#101kg Quirerinha #13#10500gr Leite em pó #13#101 unid - 90gr Sabonete em barra #13#101 pct - 5 unid - 200gr Sabão em barra #13#101 unid - 90gr Creme Dental #13#101 unid - 500ml Detergente líquido #13#101 pct c/ 4 rolos de 30mts Papel higiênico #13#10 |             |                     |                        |
| Quantidade: 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             | Valor Unit.: 185,55 | Valor Total: 12.988,50 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                   | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 M. E. GRAEBIN                | 095 | 27.883.505/0001-06 | 13.073,20      | 12.988,50    |         | Sim |
| 2 COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP | 004 | 24.399.527/0001-07 | 13.073,20      | 13.073,20    | 0,65    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

AUTORIDADE: IDIR TREVISÓ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 11 DE MAIO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 103/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 087/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 103/2023**, modalidade de **PREGÃO Nº 087/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 11 DE MAIO DE 2023.



**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO  
103/2023

PREGÃO  
087/2023

PROCESSO ELETRÔNICO  
036/2023

**OBJETO:** *Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.*

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.988,50

**LICITANTE VENCEDOR:**

**M. E. GRAEBIN**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s)vencedor(es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 11 DE MAIO DE 2023.

  
IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO  
103/2023

PREGÃO  
087/2023

PROCESSO ELETRÔNICO  
036/2023

**OBJETO:** Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.988,50

---

**LICITANTE VENCEDOR:**

**M. E. GRAEBIN**

---

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra aos licitantes vencedores, observadas as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 11 DE MAIO DE 2023.**

  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL.**

---

**Considerando** a Portaria nº 403/2023 de 08/11/2022 que ampliou a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reduzir para 37 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora GISELI DORE GUILHEM, RG 8.371.414-0/PR, matrícula nº 509, ocupante do cargo efetivo de Contador.

**Art. 2º** - A remuneração da servidora será proporcional à carga horária reduzida em conformidade com o artigo 65 da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e perdurará até a imperiosa necessidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 403/2023 de 08/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador: B0501DEC

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR DECRETO LEGISLATIVO 02/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul - PR, referente ao exercício financeiro de 2018.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do senhor Evandro Marcelo da Silva.

**Art. 2º.** As referidas contas ficarão por 60 (sessenta) dias à disposição dos cidadãos e entidades para livre verificação.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**  
Presidente

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador: F2122E71

#### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 112/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

##### **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 112/2023**

##### **Dispensa de Licitação nº 024/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de estudo técnico, com disponibilização de equipe profissional, visando a regularização cadastral do Município junto aos órgãos de saúde federais e estaduais, a fim de garantir a regular

inauguração do Hospital Municipal de Ivai -PR pelo período de 3 meses.

**CONTRATADA:** GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Município de Ivai – Pr.

Valor mensal: R\$ 14.996,66

Valor global: R\$ 44.990,00

Vigência: 03 meses

Data da assinatura: 28/03/2023

**IDIR TREVISÓ** –  
Prefeito Municipal

**NICOLI CROCOLI** –  
Secretária Municipal de Saúde

**LUCAS FRANÇA CARLOS** –  
Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: F2C667C0

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 111/2023 PREGÃO Nº 095/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 (LEI FEDERAL Nº  
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR  
PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 111/2023**

**PREGÃO Nº 095/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023**

**(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizar serviços de manutenção em maquinários e implementos agrícolas – Secretaria Agropecuária e Meio Ambiente.

**Dotação orçamentária:**

**05001206062001201433903900000 0610**

**Sessão de julgamento: 29/05/2023 às 09h30min.**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)**

**Ivai, 10 de maio de 2023.**

**WELTON ADEMIR FERREIRA** –  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: 6908DB95

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO  
Nº 103/2023 PREGÃO Nº 087/2023 PROCESSO ELETRÔNICO  
Nº 036/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO  
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 103/2023**

**PREGÃO Nº 087/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

**(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.988,50**

**PARTICIPANTES HABILITADO E ADJUDICADO: M. E. GRAEBIN**

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: 1A3EEB70



## PUBLICAÇÃO LEGAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## REPÚBLICA DO PARANÁ

(Nota explicativa: Na data de 06 de abril de 2023, não consta a tabela com os valores mensais do cronograma de desembolso presentes na tabela do Art. 3º deste decreto, razão pela qual, publica-se o ato na presente data.)

## DECRETO Nº. 3619, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 154.637,80 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

1º FOLIO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso IV do art. 5º, da Lei Municipal nº 1336, de 23 de dezembro de 2022 - LOA/2023.

DECRETO

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor R\$ 154.637,80 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), para atender aos seguintes programas:

88 - ENCARGOS ESPECIAIS

88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.845.0021.0003 - Indenizações e restituições

3.3.90.93.00.00 - 0518 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL R\$ 154.637,80

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit financeiro por fontes de recursos no valor de R\$ 154.637,80 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superávit financeiro Fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 154.637,80

TOTAL R\$ 154.637,80

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

| Fonte 518                    | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL          |
|------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------------|
| Atuação ad Cronog Desembolso | -   | -   | -   | -   | -   | -   | R\$ 154.637,80 |

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 109/2023

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição de placas veiculares, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico.

Contratada: LE FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.308.281/0001-66.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULARES DO TIPO MICROSOFT PARA OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Reserva-PR, 08 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 3627,

DE 10 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Nomeia o Grupo Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PAA (O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 3571, de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o PAA.

DECRETO

Art. 1º Fica instituída, para o biênio 2023 - 2024, os seguintes membros para comporem o Grupo Gestor do PAA:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: EDIM CARLOS GROTO - CPF: 052.612.559-45

Suplente: CLAUDIO JANDREY MARQUES - CPF: 332.020.019-49

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Titular: NEULI DE OLIVEIRA LIMA - CPF: 015.978.449-26

Suplente: MARIA RAQUEL CARNEIRO MACHADO RIBEIRO - CPF: 001.367.129-40

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: VÂNIA DA COSTA OLIVEIRA PIOTROWSKI - CPF: 039.972.169-40

Suplente: EVERSON LUIZ MENDES - CPF: 040.179.429-66

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: ELISANGELA APARECIDA DREIN DRUCIARI - CPF: 028.931.869-63

Suplente: JULIO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA - CPF: 068.347.679-32

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº. 4082, DE 09 DE MAIO DE 2023

Súmula: Aprova a escala de plantões para o mês de maio de 2023 para o Centro de Acolhimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017:

Considerando o teor do Comunicado Interno 319/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual a Secretaria solicita a designação de servidoras lotadas no Centro de Acolhimento Municipal para trabalhar em regime especial de trabalho por plantão presencial, estabelecido no artigo 67 e seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a escala de plantões para o Centro de Acolhimento Municipal para o mês de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 13º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 14º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 111/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CAROLINA DE PROENÇA STONOGA - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.543.885/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ALIMENTAÇÃO (BISCOITO RECHEADO (130G), BISCOITO SALGADO (140G) E ÁGUA MINERAL (500ML) NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2023 À 24/11/2023. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 122/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

PROCESSO Nº 117/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMPO DO TIAGUI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.558.641/0001-08. OBJETO: ADITIVO DE 2 VAGAS PARA 5 MESES DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VALOR ADITIVO: R\$ 46.666,60 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/06/2022 A 07/06/2023. FUNDAMENTO: ARTIGO 2º § 1º, III DA LEI Nº 11.107/2005. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 -

Proc. Administrativo nº 114/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mini salgados (coxinha, bolinha de queijo, risoles, pastel, quibe, enrolado de salada e esfiha) à Administração Municipal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 25/05/2023 às 09h00min. LOCAL: Sala de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservaprr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: [licitacoes@reservaprr@gmail.com](mailto:licitacoes@reservaprr@gmail.com). Reserva-PR, 11 de maio de 2023.

Thais Mendes Martins Didek

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância

Sanitária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - Proc. Administrativo nº 115/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de dispositivos de segurança em unidades escolares do Município de Reserva-PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 25/05/2023 às 14h00min. LOCAL: Sala de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservaprr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: [licitacoes@reservaprr@gmail.com](mailto:licitacoes@reservaprr@gmail.com). Reserva-PR, 11 de maio de 2023.

Ruth Eliane Faustini

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº. 4078, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Convoca servidora para prestar serviços em regime de jornada estendida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município c/c art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014:

Considerando a necessidade da convocação de professoras para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 488/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R E S O L V E

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

PREGÃO Nº 095/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002). Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de manutenção em maquinários e implementos agrícolas - Secretaria Agropecuária e Meio Ambiente. Dotação orçamentária: 0500120502001201433903000000 0610. Sessão de julgamento: 29/05/2023 às 09h30min. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) Ivai, 10 de maio de 2023.

Welton Ademe Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 103/2023

PREGÃO Nº 087/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019). Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 12.888,50. PARTICIPANTES HABILITADO E ADJUDICADO: M. E. GRAEBIN.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 098/2023

PREGÃO Nº 082/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019). Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrônica e ajuste de eletrônica, incluso as despesas com materiais e mão de obra. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00. PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: ANDERSON LUIZ VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 163/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA M.E. GRAEBIN

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **M.E. GRAEBIN**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida São João, nº 2556, Centro, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.883.505/0001-06, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Mara Esleia Graebin**, brasileira, divorciada, residente à Rua Prudente de Moraes, nº 1070, Centro, Prudentópolis (PR), portadora da cédula de identidade nº 6.308.030-6 SESP/PR, do CPF/MF nº 024.719.649-58, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 103/2023, Pregão nº 087/2023, Processo eletrônico nº 036/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Lote 001: Cesta básica – tamanho médio:

3kg Farinha de trigo  
5kg Arroz parboilizado  
5kg Açúcar cristal  
2kg Farinha de milho  
3kg Feijão preto  
900ml de Óleo vegetal  
1kg Sal  
1kg Fubá de milho  
400gr Achocolatado em pó  
500gr Café  
1kg Macarrão  
Lata com 125gr Sardinha  
400gr Biscoito doce  
1kg Quirerinha  
500gr Leite em pó  
1unid 90gr Sabonete em barra  
1pct 5unid 200gr Sabão em barra  
1unid 90gr Creme dental  
1unid 500ml Detergente líquido  
1pct c/ 4 rolos de 30mts Papel higiênico.  
Valor unitário: 185,55  
Valor global: 12.988,50.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 103/2023, Pregão nº 087/2023, Processo Eletrônico nº 036/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 12.988,50 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 087/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2023 e contrato nº 163/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

09001082440801204933903000000 2340  
09002082440801205333903000000 2530

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 (dois) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- c)- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 006/2023.

## CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

## CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLAUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

60





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 18 de maio de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
TESTEMUNHA  
Welton Ademir Ferreira  
CPF/MF 086.341.999-24

MARA ESLEIA  
GRAEBIN:024  
71964958  
Assinado de forma digital por MARA ESLEIA  
GRAEBIN:02471964958  
Dados: 2023.07.26 09:08:33 -03'00'

M.E. GRAEBIN  
Mara Esleia Graebin  
CONTRATADA

  
TESTEMUNHA  
Marcia Luciene Kobilarz  
CPF/MF 958.815.909-68

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 17.964,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 09/05/2023

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

**RUBERLEY BOBATO**

Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:1C0CD2B2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 161/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 037/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO**

Nº 161/2023

Dispensa de Licitação: 037/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Marli Pinheiro - Aluguel social por um período de 03 meses, localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n - Vila Brasil II.

CONTRATADA: CLAUDIO DUBIELA TEIXEIRA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 1.200,00

Vigência: 03 meses

Data da assinatura: 28/04/2023

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

**CLAUDIO DUBIELA TEIXEIRA**

Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:44117B87

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 162/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO**

Nº 162/2023

Dispensa de Licitação: 036/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência

da senhora beneficiária Terezinha Edna Barbosa Costa - Aluguel social por um período de 03 meses, localizado na

Vila Rural – Vila Feliz, Ivaí/PR.

CONTRATADA: MIRO NOVAK

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 1.050,00

Vigência: 03 meses

Data da assinatura: 28/04/2023

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

**MIRO NOVAK**

Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:EC0BE026

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 163/2023**  
**LICITAÇÃO: 103/2023 PREGÃO Nº: 087/2023 PROCESSO**  
**ELETRÔNICO Nº: 036/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 163/2023**

Licitação: 103/2023

Pregão nº: 087/2023

Processo eletrônico nº: 036/2023

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: M.E GRAEBIN

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.



